



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 30

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 26/11/2018

Iniciada às 15H10 e encerrada às 20H20

Aprovada em 10/12/2018 e publicitada através do Edital n.º 122/2018

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de novembro de 2018**
- 2. DAG – DRH – Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia – proposta de anulação**
- 3. SMTUC – Proposta de abertura de procedimento de recrutamento e seleção de um Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção**

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

- 1. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento**
- 2. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 19 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 20/2018) – conhecimento**
- 3. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 20 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2018) – conhecimento**
- 4. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 21 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22/2018) – conhecimento**
- 5. GV – Apoio à Casa do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra**

III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

- 1. DPSA – DPH – Projeto de Execução da ação do PEDU Requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e ex-IGAPHE – 1.ª fase**

IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. **DOM – DEP – Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros – fases de implementação - conhecimento**
- V. **PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
 1. **GAV – Proposta de Colaboração entre o Município de Coimbra, o Estado Português e o Turismo de Portugal, I.P., no âmbito do Programa REVIVE para a requalificação e aproveitamento turístico e cultural do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova**
 2. **DAG – DAJ – Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural**
 3. **DCTD – EPCSF – Proposta de fixação de preços de bilhetes de espetáculos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019 do Convento São Francisco**
 4. **DCTD – Equipa de Projeto “Programação e Gestão do Convento São Francisco – Coimbra Cultura e Congressos” - Proposta de prorrogação do prazo, pelo período de um ano**
- VI. **TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
 1. **DAG - DAAOM – Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e Junta da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Isenção de Taxas e Apoio à realização do Mercado de Natal**
- VII. **HABITAÇÃO**
 1. **DDSA – DHS – PMS – proposta de realojamento para a habitação municipal sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 28, 1.º Esq.**
 2. **DDSA – DHS – MJD – proposta de resolução de contrato de arrendamento de habitação municipal sita na Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, Bloco n.º 32, RC-Trás e estacionamento n.º 6, CV**
 3. **DDSA – DHS – EM – proposta de resolução do contrato de subarrendamento de habitação municipal sita no Largo do Cruzeiro, n.º 94, 2.º, Esq.**
 4. **DDSA – DHS – Programa Animarte 2017 - Proposta de retificação de valores**
 5. **DDSA – DPH – Programa Reabilitar para Arrendar – Reabilitação de 3 edifícios no Beco das Canivetas, 4-6-8, Travessa das Canivetas 3-4 e Rua das Azeiteiras 32-34 – proposta de trabalhos a mais e de suprimento de erros e omissões**
- VIII. **PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
 1. **DOM – DIEPT – Empreitada Rua para Todos/Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar (PEDU) – Relatório Final e Adjudicação**
 2. **DOM – DEP – Reabilitação da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra – Projeto de Execução**
 3. **DOM – DEP – Estabilização das margens do Rio Mondego – margem esquerda a jusante da ponte de Santa Clara – margens no parque verde do Mondego**
 4. **DAJ – DAJ – Centro de Saúde Fernão de Magalhães - Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. – pedido de isenção do pagamento de taxas urbanísticas – parecer jurídico**
 5. **DPGU – DP – Proposta de Revisão do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL)**
 6. **DPGU – DP – Instalação de unidade industrial no iParque – Suspensão do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra e do Plano Diretor Municipal. Estabelecimento de Medidas Preventivas. Alteração do Plano de Pormenor do Parque tecnológico de Coimbra**
 7. **DOM – DCSPiIG – Arranjo Urbano e Paisagístico do Terreiro da Erva incluindo Remodelação de Infraestruturas – 2.ª fase – Desafetação do domínio público Municipal**
 8. **DDSA – DHS – Empreitada Reabilitação do edificado de carácter social dos Lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote – PEDU – Abertura de Concurso Público – conhecimento**
 9. **DOM – DCSPiIG – Proposta de permuta de prédio particular, sito à Casa Branca, correspondente à parcela 26 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção da Ligação Estrada da Beira / Estádio – Solum, por dois prédios**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

municipais, sítos à Casa Branca – Freguesia de Santo António dos Olivais – esclarecimentos

10. DOM – DCSPHIG – Uricinda Glória A. S. Iria e outros – Permuta de terrenos em Vila Franca / Quinta da Portela – Freguesia de Santo António dos Olivais

IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DPGU – DRU – WPC18 Coimbra Unipessoal, Lda. – Rua do Brasil, 1-17 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) Requerimento n.º 83211 de 13/11/2018 – Audiência de Interessados – Artigo 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo – Registo 83211/2018

2. DPGU – DGU – Jorge Miguel Marques de Brito e outros – Pedido de alteração da operação de loteamento, titulada pelo Alvará 572 (com obras de urbanização) – Vale do Seixo – Eiras – Registo 77018/2018

3. DPGU – DGU – Francisco Pereira Roso – pedido de licenciamento de uma operação de loteamento – Saramago, Taveiro – União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Registo 17764/2018

4. DPGU – DGU – Dulce Caldeira, Unipessoal, Lda. Praça 25 de Abril – Estádio, 32, Loja A, Santo António dos Olivais – Registo 17781/2018

X. EMPRESAS MUNICIPAIS

1. GP – PRODESO, Ensino Profissional, E.M. – Alterações dos Estatutos

XI. FREGUESIAS

1. GAF – Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2019 – Errata da Deliberação n.º 661/2018 (30/10/2018)

XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior, Goreti Sofia Ribeiro Lopes e pelo Assistente Técnico, Pedro Luís Figueiredo Cardoso.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Sistema de Mobilidade do Mondego

Têm decorrido reuniões com o Governo e a Infraestruturas de Portugal, IP e na próxima quarta feira decorrerá mais uma, sobre a magna questão do sistema de mobilidade do Mondego. Tem um corpo de acionistas significativo, designadamente, Município de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã.

2. I Guerra Mundial - celebrações

Celebrou-se o fim da I Guerra Mundial, em parceria com a Liga dos Combatentes e o Exército Português, representado pela Brigada de Intervenção.

3. Recursos Humanos da CMC

Entraram ao serviço, para o mapa da Câmara Municipal de Coimbra, 19 bombeiros sapadores e procedeu-se à consolidação das mobilidades anteriormente autorizadas de 13 funcionários de outras entidades/municípios nas respetivas carreiras.

4. Dr. Euclides Dâmaso Simões

No dia 15/11/2018 recebeu, em audiência de cortesia e despedida, um concidadão que desempenhou funções relevantes na Cidade de Coimbra e no país, o Dr. Euclides Dâmaso Simões, procurador-geral distrital de Coimbra. Encontraram-se ao longo destes anos de vida autárquica em diversas funções e trabalhos e, por direito, aposentou-se. É merecedor do reconhecimento da Cidade de Coimbra.

5. Juramento de Hipócrates – Convento São Francisco

Realizou-se no auditório do Convento São Francisco, parceria com a Ordem dos Médicos, que já está a tornar-se tradição, a cerimónia do Juramento de Hipócrates, com a presença dos respetivos familiares. Foram transmitidos pela organização, rasgados elogios ao trabalho prestado pela equipa municipal do Convento de São Francisco e às condições de acolhimento, às instalações e à cerimónia.

6. Contratos com as coletividades desportivas

Foram outorgados os contratos com as 68 coletividades desportivas do Concelho, conforme deliberação da Câmara Municipal. Está desencadeado esse importante processo para apoio das atividades desportivas do Concelho.

7. Autarquias familiarmente responsáveis

O Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis premiou com a Bandeira Verde a Câmara Municipal de Coimbra e os serviços municipais, pelo trabalho desenvolvido nesse âmbito. Além do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Presidente da Câmara Municipal, estiveram presentes o Senhor Vereador Jorge Alves e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que presidiu ao ato.

8. Bea World

Destacou a abertura do Festival Internacional de Eventos e Comunicação - Bea World, tendo a Senhora Vereadora Carina Gomes representado a Câmara Municipal, uma vez que o Senhor Presidente se encontrava em missão de serviço no Funchal.

9. 164.º aniversário da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais

O Senhor Presidente deu conhecimento da comemoração do 164º aniversário da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

10. Fundação Bissaya Barreto

Teve a honra de presidir à cerimónia de comemoração dos 60 anos da Fundação Bissaya Barreto. Uma fundação prestigiante da cidade, que tem desempenhado um papel notável ao longo do tempo, em tempos diferentes e é uma das fundações que se conseguiu acertar com o tempo, ou com os tempos, em que desenvolveu atividade e continua a ter um trabalho meritório, extremamente empenhado, com espírito de abertura e modernidade ou de atualidade histórica. Portanto, resistiu ao tempo e às agruras do tempo. Foi isso que quis transmitir na intervenção que fez no final da cerimónia, porque pensa que é de inteira justiça fazê-lo. A Fundação Bissaya Barreto é uma instituição da Cidade de Coimbra de utilidade pública, à qual foi atribuída medalha de ouro da cidade em 1984. Tem por estes dias um desafio complementar significativo. A Fundação Bissaya Barreto, proprietária do Portugal dos Pequenitos, tem um projeto que levou dois/três anos a desenvolver. Foi apresentado na Câmara Municipal a semana passada e visa uma intervenção, um investimento no Portugal dos Pequenitos com sentido estético e cívico importante.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Habitações no Bairro do Ingote

Deu conhecimento, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), da aprovação do projeto da requalificação de habitações no Bairro do Ingote. Portanto, segue-se o lançamento de concurso e, neste caso concreto, é uma candidatura mais à frente do que a que está hoje em avaliação no executivo municipal.

2. Estação Nova

Em Coimbra, entre 1925 e 1931, foi erguida a Estação Nova, que tem um projeto dos Arquitetos Cotinelli Telmo (não precisa de grandes apresentações, foi uma das grandes figuras da Arquitetura desse tempo) e também do Luís Cunha, rematando o ramal rodoviário já então lançado entre essa gare e a Estação Velha da cidade. Em 2013, por Portaria do Secretário de Estado da Cultura, de 20 de setembro, este edifício foi classificado como monumento de interesse público, com referência ao interesse arquitetónico deste espaço, tendo sido criada a chamada zona especial de proteção do próprio edifício. O arquiteto Cotinelli Telmo desempenhou, como é sabido, um importante papel na regulação da linguagem arquitetónica em Portugal nos anos 20 e 30 do passado século. Teve informação de que esta estação ferroviária estará para encerrar. É importante para a cidade perceber-se a veracidade desta informação. A ser verdadeira, perguntou o que é que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

se perspectiva e que contactos terá tido o Senhor Presidente, ou não, no sentido do encerramento desta estação à sua atual função e com que propósito, com que intenções, o que é que se aguarda. Pensa que é um assunto que, naturalmente, preocupará os conimbricenses. Todos sabem de uma longa história, pelo menos de alguns anos, das propostas de intervenção, mas, neste momento, sendo esta a notícia correta (e aquilo que lhe chega é que é, não há a mais pequena dúvida, segundo algumas fontes bem colocadas que terão responsabilidade nesta área do transporte ferroviário e das linhas do caminho de ferro em Portugal) era importante que esta câmara tivesse opinião, se pronunciasse sobre este eventual acontecimento. Rematou questionando o que é que se sabe sobre o encerramento para breve, até ao final do ano, da Estação Ferroviária de Coimbra A.

O Senhor **Presidente**, em relação a este assunto, disse desconhecer integralmente essa novidade e muito menos do seu encerramento até ao final do ano. Não tem nenhuma informação e nem isso foi sequer aventado em nenhuma das reuniões que tem havido com a Infraestruturas de Portugal. É uma questão que merece ser vista e procurará saber na próxima quarta-feira, mas essa matéria nem faz parte da ordem de trabalhos. Na década de 90, quando foi eminente o fecho e o que fazer a seguir ao encerramento da estação ferroviária, recordou ter sido discutida na Câmara Municipal a utilização daquele espaço para o Centro Cultural Miguel Torga. Recordou ainda que o edifício está por legalizar. Disse que iria procurar saber e acompanhar a evolução do processo.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Capital Europeia da Cultura

Referiu-se a um assunto que disse que ocupa a mente e o coração e, para o qual aumenta a ansiedade à medida que o tempo das decisões se aproxima, à Capital Europeia da Cultura. Disse estar nomeada uma comissão preparatória da candidatura. Contudo, a sua experiência relativamente a estas coisas, diz-lhe que deve haver sempre, para além da comissão, o chamado “gestor do projeto”, homem ou mulher. Parece óbvio, para todos, que esta pessoa deve estar a trabalhar a tempo inteiro, ter conhecimento de gestão de projetos e reportar ao líder da comissão que, tem muito mais que fazer para além desta missão. De forma um pouco detalhada, este gestor de projeto tem que ser responsável pelo planeamento e pelo acompanhamento da execução do planeamento. Tem que fazer o levantamento de todas as ações e atividades necessárias à elaboração correta da candidatura. Tem que saber os prazos e verificar o seu cumprimento. Em suma, para além das visitas a cidades que já foram capitais da cultura, claro que necessárias, é preciso todo um trabalho profissional. E ainda, deverá fazer a gestão de riscos da candidatura, nomeadamente acompanhando as outras candidaturas concorrentes da de Coimbra, percebendo de onde vêm os perigos, para reagir na candidatura, reduzindo desvantagens e montando vantagens competitivas. No fim, será a câmara que terá os louros do sucesso ou a responsabilidade do contrário, pelo que faz sentido perguntar sobre o que é que se pensa fazer relativamente a uma figura como o gestor de projeto, essencial para levar este sonho a um bom porto. Lembrou que, só na região Centro, todas as capitais de distrito, exceto, Castelo Branco, estão a preparar as suas candidaturas. E para ser uma candidatura ganhadora terá de ser profissionalizada. Esta escolha será feita por uma comissão especializada profissional, estabelecida para este efeito. Isto não vai lá com amadorismos, por mais esforçados e cheios de vontade que sejam os membros da comissão, não é essa a questão. Trata-se de organização, sem o que, com grande probabilidade, Coimbra não será capital europeia da cultura em 2027.

2. Avenida Central

Referiu-se aos painéis que cobrem os edifícios em frente à Câmara Municipal de Coimbra, como o da Farmácia Luciano & Matos, desde setembro de 2016. Segundo a proprietária desta farmácia, na altura disseram que estes painéis iriam ser colocados por 3 meses. Entretanto os painéis permanecem, indo celebrar 3 meses e mais 2 anos de vida. Estes painéis anunciam a obra há tanto esperada denominada por Avenida



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Central, artéria estruturante no coração da cidade. Perguntou se a receção vai continuar e até quando e se há fundos europeus para esta obra; o que se passou, entretanto, e quais são os prazos determinados para o empreiteiro da obra.

3. Furacão Leslie

Tendo o Senhor Vice-Presidente dito na última reunião que já estavam a ser equacionadas várias hipóteses de trabalho para a madeira proveniente do furacão Leslie, que entretanto se foi concentrando nos Campos do Bolão, a Senhora Vereadora perguntou quais são essas hipóteses e qual a situação desse projeto.

4. Crianças que leem para cães

Deixou ainda uma breve sugestão para tornar as crianças mais felizes e com sentimento de realização, ajudando também os animais. Sugestão que deixou especificamente ao Senhor Vereador Francisco Queirós, a quem terá todo o gosto em deixar as fontes de informação se este projeto for interessante para a cidade e que tem a ver com crianças que simplesmente leem para cães que sofreram maus tratos. Mostram que os cães perdem o medo e podem novamente interagir saudavelmente com pessoas. A criança fica com a ideia de que realizou algo muito útil e que conseguiu regenerar algo perdido, neste caso, cães que sofreram maus tratos. Esta pode ser uma atividade simples e com muitos benefícios para o desenvolvimento humano, e também para os animais.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Construção na Quinta do Caldas

Um munícipe fez-lhe chegar uma participação que disse já ter encaminhado duas vezes à Autarquia, relativamente à construção de um piso ilegal na Quinta do Caldas, lote 26, Rua da Portelinha, Chão do Bispo, que irá fazer chegar ao Senhor Presidente. No fundo é um pedido de informação.

2. Aeródromo Bissaya Barreto

Muito se tem falado do novo aeroporto internacional de Coimbra. O que é certo é que, conforme tinha dito anteriormente nesta Câmara Municipal, ainda não recebeu, até à data de hoje (e deduz que o Eng.º Queiró já terá entregue), os estudos sobre o aeroporto e a possível extensão do Aeródromo Bissaya Barreto. Gostaria de conhecer os estudos, até porque viu muitos anúncios e ficou estupefacto, por mais uma vez, depois de 2015, na passada quinta-feira, o Conselho de Ministros ter aprovado a autorização de despesa. Para a concessão da ligação aérea, Bragança, Vila Real, Viseu, Cascais, Portimão que terminará no dia 22 de dezembro deste ano o concurso e, Coimbra, fica mais uma vez de fora. Questionou porque é que da parte do Município de Coimbra não foi, ou se foi, porque é que foi recusada pelo Governo, a pretensão a ver Coimbra a ser servida por esta ligação, por esse serviço aéreo de transporte aéreo.

3. Residência Universitária

Referiu que o assunto agendado para a reunião desta Câmara Municipal, sobre a Residência Universitária, conforme é possível verificar, não traz nada de novo. Já em anteriores reuniões foi lançado pelos vereadores eleitos pelo PSD que, assuntos desta natureza, e foi feita várias vezes esta afirmação, deveriam ser dialogados e, consensualizados. Recordou que o Senhor Vereador Carlos Cidade, quando estava na oposição, dizia que o PSD andava de mãos dadas com os investidores. O PSD não muda de posição, é amigo do investimento, mas defende que existem regras para todos e não pode ser de forma casuística. Como não pode ser de forma casuística e passado este tempo todo, o mesmo processo surge da mesma forma, apesar de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

terem feitos vários apelos e até estar em ata que o assunto deveria ser reestudado e ser revisitado, no que respeita à parcela das compensações pelos lugares de estacionamento não criados. Deixou o repto, o requerimento, a proposta de que a câmara delibere encarregar os serviços no sentido de constituir uma comissão técnica, conforme a que foi constituída para revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE) e que seja, com um mandato muito simples balizado no tempo de, em 60 dias, voltar a trazer à câmara uma proposta técnica com a reintrodução deste princípio, de existir em sede de Regulamento, uma componente, uma compensação pelos lugares de estacionamento que são excecionados. Não está a especificar uma solução, tecnicamente ela pode ter várias variantes no que concerne a zonas do município, a tipo de usos se pode ser excecionada ou não, mas, na parte das compensações, conforme têm vindo, reunião após reunião, sucessivamente a afirmar, é um mecanismo essencial para se fazer urbanismo. Por isso é que, desde janeiro (recordando que este regulamento municipal entrou em vigor em julho de 2017) e desde a primeira exceção, (abrangido por esse regulamento) tem vindo consecutivamente a votar desfavoravelmente e a justificar em declaração de voto. Gostaria que, para que possam viabilizar o que está na agenda, se possível, fosse votado hoje, com esta ou outra redação, desde que o intuito e a missão política seja a que foi transmitida na sua intervenção.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Fundação Bissaya Barreto

Associou-se às felicitações dos 60 anos de vida da Fundação Bissaya Barreto e às declarações do Senhor Presidente pelo trabalho que esta fundação tem prestado à comunidade, meritório, ao longo destes 60 anos.

2. Sem-abrigo

Reiterou a questão sobre a mobilização nacional para acabar com situações de sem abrigo, pois além de cerca de 3400 casos identificados existem 11 mil pessoas em risco por condições habitacionais precárias. Estas foram as palavras proferidas por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, na passada sexta-feira. Relembrou as intervenções tidas em 4 de junho de 2018 e 12 novembro de 2018, sobre as pessoas nesta situação, alertando para a necessidade de dar cumprimento à estratégia nacional para a integração de pessoas em situação de sem-abrigo. Tendo Coimbra cerca de 35 pessoas nesta situação, conforme consta no programa municipal aprovado em 5/12/2017, coloca-se a questão de saber quais as ações que o Executivo está a desenvolver e a implementar conjuntamente com as demais entidades por forma a integrar estas pessoas. Por último, lamentou que o senhor vereador da ação social, Dr. Jorge Alves, na última reunião deste órgão, tenha apelidado a sua intervenção sobre esta matéria como sendo uma questão de moda. já que se aproxima o Natal. Como se a dignidade da pessoa humana fosse uma questão de moda. Todos são responsáveis por existirem pessoas sem-abrigo em Coimbra. Não é um problema do outro, é um problema nosso.

3. Nova Maternidade de Coimbra

Tendo colocado a questão na reunião da Câmara Municipal passada e não tendo obtido resposta, gostaria de saber o que é que o Senhor Presidente pode informar sobre a construção da nova maternidade em Coimbra.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Associação de Moradores do Bairro do Loreto

No périplo que tem vindo a desenvolver, reuniu com a Associação de Moradores do Bairro do Loreto, fundada em 1975. Está instalada num contentor, em contrato de comodato com a Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra por 50 anos, sem água e sem luz. Considerando as características deste Bairro Salatina, propôs que, à semelhança de outras associações de moradores, a Câmara Municipal de Coimbra assumira as ligações e os pequenos custos da instalação e utilização da água e da luz pela Associação de Moradores do Bairro do Loreto, o que possibilitaria a utilização daquele espaço para encontro e socialização dos moradores locais. Além disso, esta associação continua a aguardar há longos anos que o pequeno Planalto, uma plataforma com cerca de 600 metros quadrados em que construíram uma funcional churrasqueira e que está sob sua gestão, seja pavimentado para facilitar o acesso e permitir a organização de outro tipo de iniciativas e convívios que muito contribuiriam para a dinamização do bairro e para o fomento de uma identidade comum. Fez um apelo para que esse espaço seja requalificado e recordou a sua proposta de estabelecimento de acordos entre a câmara e as associações de moradores para a manutenção regular dos respetivos bairros dentro de uma perspetiva humana e comunitária de urbanismo e numa filosofia de construção da cidade com as pessoas e para as pessoas.

2. Associação de Moradores da Fonte do Castanheiro

Reuniu também com a Associação de Moradores da Fonte do Castanheiro e, entre outras questões relevantes, tomou conhecimento que este bairro sofreu significativos prejuízos em 27 habitações, com o Furacão Leslie, conforme levantamento feito pela própria autarquia, mas que até hoje nada foi arranjado. Há pessoas com baldes e alguidares em casa, algumas em que chove na cama. Ao menos poderiam ser substituídas as telhas danificadas. Há muitas infiltrações e muitas instalações elétricas que ainda são antigas, pelo que há risco de curto-circuitos. As pessoas não podem viver assim. Fez um apelo para que, face ao período de chuvas que se atravessa, os arranjos mais urgentes sejam realizados. Ainda relativamente a este bairro, foi denunciada há cerca de um ano, uma construção clandestina completamente desenquadrada do lote contíguo, com conhecimento formal da Câmara desde 11/07/2017, data de um relatório técnico que não determinou o embargo da obra. A construção encontra-se terminada, muito provavelmente, a aguardar a emissão de licença de utilização. A câmara não pode pactuar com situações destas, de óbvia desconformidade arquitetónica e jurídica, pelo que se exige a reposição da legalidade. Sugeriu uma nova visita dos técnicos ao local e a tomada de uma atitude firme por parte da Câmara Municipal. Caso nada seja feito, sentir-se-á obrigado a informar as entidades competentes.

3. Diretor do Departamento Financeiro

Perguntou se é ou não verdade que o anterior diretor do departamento financeiro e de inovação organizacional da Câmara Municipal, Dr. Mário Gaspar, renunciou ao cargo muito recentemente. Se sim, porque se demitiu e quem está a exercer as suas funções. Houve uma alusão a esta situação num semanário regional, mas nada mais se ouviu sobre esta questão, o que, naturalmente é de estranhar. Gostaria de ouvir de fonte limpa e direta uma resposta concreta a esta pertinente dúvida.

4. IParque

Insistiu sobre a concretização da internalização do IParque, conforme decisão com mais de um ano da assembleia geral que ainda está por cumprir. O Conselho de Prevenção da Corrupção é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e tem como fim, desenvolver, nos termos da lei, uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 54/2008. Cumprindo o exposto na recomendação número 1/2010 do CPC, o plano de gestão, incluindo o de risco de corrupção e infrações conexas da Câmara Municipal de Coimbra foi aprovado a 1 de fevereiro de 2010 pela Câmara Municipal e em 24 de fevereiro de 2010 pela Assembleia Municipal e encontra-se publicitado no sítio da Internet da Câmara Municipal.

5. Relatório de execução do PRGCIC



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contudo, outra das recomendações do CPC, número 1/2009 estipula a necessidade de ser elaborado um relatório de execução do PRGCIC. Quanto a esta função de monitorização efetua-se o relatório de execução inerente ao biénio 2011/2012 aprovado pelo executivo municipal e publicado no portal da Câmara Municipal. Desde então, nenhum outro relatório avaliando o risco de corrupção e infrações conexas foi publicado no portal da Câmara. Perguntou se os relatórios de execução ou (PGRCIC) da Câmara Municipal de Coimbra desde 2013 até à presente data têm sido elaborados e, se não, porquê. Se sim, solicita que os mesmos sejam disponibilizados no portal oficial. Porque a prevenção da corrupção é uma matéria extraordinariamente importante para o Movimento Somos Coimbra. Pondera solicitar que o Conselho de Prevenção e da Corrupção faça uma visita pedagógica a esta câmara, à semelhança da que foi feita a 3/04/2018, à Câmara Municipal de Lisboa, por exemplo.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Carta de Riscos do Município de Coimbra

A fatalidade associada à derrocada de um trecho de estrada em Borba, no Alentejo, traz à ordem do dia o estado das estradas e caminhos de responsabilidade municipal. A instabilidade dos taludes, muros de contenção e a falta de motorização de pontes e viadutos é transversal a todo o país, mas em Coimbra não é, seguramente, uma exceção. A orografia difícil do concelho é, só por si, um fator de risco acrescido, associado a práticas urbanísticas irrefletidas em vertente e em terrenos com menor aptidão mecânica. Vem à memória a derrocada ocorrida na Avenida Elísio de Moura, em dezembro de 2000. Se não fossem as micro estacas promovidas pelos proprietários das vivendas da Rua António Jardim, como resposta aos sinais de instabilidade da encosta, Coimbra podia ter vivido uma autêntica tragédia, em termos de construção civil. Acrescentaram-se os deslizamentos na zona da Conchada, Coselhas, Circular Interna, sem esquecer situações igualmente graves nas zonas de Ribeira de Frades, Fornos, Eiras, Arregaça e ao longo do rio Ceira, para não falar nos sistemáticos escorregamentos na estrada da Beira, com particular incidência em São Frutuoso, agravados pelos incêndios de 2017. A impermeabilização sistemática do solo das operações urbanísticas das encostas instáveis e as áreas inundáveis associadas a pisos térreos, a localização de aterros de edificações e de outras operações em leito de cheia que interferem e impedem o normal escoamento da água, são exemplo de práticas que aumentam a vulnerabilidade dos solos a catástrofes naturais e que aumenta a ocorrência de situações imponderáveis. A tomada de consciência desta vulnerabilidade crescente no que respeita à instabilidade de taludes e vertentes, exige que sejam tomadas medidas de minimização de riscos de forma imediata, continuada e sistemática. Por isso perguntou ao Senhor Presidente onde se encontra a Carta de Riscos do Município de Coimbra e se os trabalhos promovidos pela Câmara em estreita colaboração com a Universidade, no âmbito da revisão do PDM e no período imediatamente após as cheias do Mondego e do deslizamento de terras na Avenida Elísio de Moura, continuam atualizados, volvidos mais de 15 anos. Uma carta de riscos permanentemente atualizada afirma-se como um instrumento indispensável ao correto ordenamento do Território, suportando e fundamentando a definição por parte da autarquia, de condicionantes aliadas a perigos nas diferentes zonas do concelho. Só assim é possível dissuadir ou mesmo interditar a construção de áreas de maior vulnerabilidade e, por inerência, fomentar a utilização de terrenos com a melhor aptidão para a construção. Além disso, a divulgação pública dos dados reunidos na carta de riscos responde a um direito de todos enquanto cidadãos e munícipes. Perguntou porque é que a Carta de Riscos do Município de Coimbra não está disponível no site oficial da Câmara. Os munícipes têm o direito de conhecer as condicionantes e a vulnerabilidade dos terrenos que possuem, que compram ou dos terrenos onde foram edificadas as casas que pretendem adquirir seja, em termos de risco de deslizamento, seja de cheias e inundações. Só assim poderão, de forma pró-ativa e preventiva, tomar medidas mitigadoras de riscos como sejam a construção de muros de suporte e o dimensionamento dispositivos de drenagem superficial e subterrâneos. Nesse sentido e face à previsível agudização dos fenómenos aliados as alterações climáticas, é previsível que as situações de risco sejam cada vez mais intensas e frequentes. Considera-se imperioso que a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

câmara disponibilize desde já, a todos os munícipes, a Carta de Risco, no site oficial da Câmara e com a máxima urgência promova a sua atualização. Paralelamente, importa que a câmara promova a constituição de uma equipa interna, integrando técnicos do Departamento de Obras Municipais e da Proteção Civil, que assegure o acompanhamento e a monitorização de zonas de risco sinalizadas. Propõe-se ainda o desenvolvimento de um instrumento de apoio à decisão, assente em sistemas de informação geográfica que, de forma sistemática e hierarquizada, permita identificar as prioridades de intervenção, definir e sustentar um plano de investimentos no tempo e assim potenciar a procura e o aproveitamento de programas de financiamento.

2. Calceteiros municipais

Fez referência a uma profissão árdua e, talvez por isso, pouco procurada e cobiçada, a tarefa de calceteiro. Apesar de a calçada e a calçadinha de vidro despertar em cada vez mais vozes dissonantes ao seu uso generalizado, a verdade é que a calçada é um símbolo da cultura e tradição. Continua a ser o material mais utilizado no revestimento de passeios e ruas inseridas em espaços nobres e históricos constituindo como verdadeiras obras artísticas. Saber fazer calçada é efetivamente uma arte e não se coaduna com os princípios de máximo lucro embutido nas empresas de construção civil, cabendo às autarquias defender e fomentar a qualidade ao mesmo tempo que deverão preservar o saber fazer. Ao contrário do que se passa em Lisboa e Braga e noutras cidades do país, Coimbra tem optado por manter este pavimento tradicional, sendo mesmo o material mais comum no tratamento do espaço urbano. Hoje é trazida uma proposta não fundamentada de utilização da calçada e calçadinha no Planalto do Bairro do Ingote. A verdade é que a manutenção dos níveis de circulação pedonal adequados obriga a trabalhos de manutenção e de conservação constantes, sem os quais é posta em causa a segurança e conforto dos transeuntes. Apesar disso, a equipa de calceteiros municipais tem vindo a reduzir-se no tempo e já lá vai a época em que, por administração direta, esta câmara construía os seus próprios passeios, garantindo o requinte, a diferenciação e a qualidade. O Movimento Somos Coimbra propõe que esta câmara alargue e revitalize a equipa de calceteiros municipais e que, como forma motivacional, promova cursos de transmissão de conhecimentos e de boas práticas que fomentem o gosto pela arte e pelo saber-fazer, contribuindo para o reconhecimento e valorização desta profissão e para que ela possa perdurar no tempo.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Festival BeaWorld 2018

Deu uma nota breve sobre a realização, em Coimbra e, em particular no Convento São Francisco, do Festival BeaWorld 2018. É um festival internacional de eventos e comunicação, que reuniu em Coimbra os melhores profissionais do mundo na área dos eventos da comunicação e do marketing. Em 2018, tiveram a oportunidade de acolher uma edição record, com 27 países de todo o mundo representados, com 122 agências em competição, com 303 entradas a concurso, 32 membros do júri e uma série de agências e patrocinadores e agências associadas a este evento. Disse ter sido uma honra e um privilégio poder acolher em Coimbra este festival, já que tiveram oportunidade de aprender com os melhores e de mostrar a cidade de Coimbra a 27 países de todo o mundo. O facto de se ter realizado no Convento de São Francisco deu ainda um aprazimento maior, já que tiveram oportunidade de ouvir várias pessoas do mundo inteiro tecerem elogios rasgados não apenas ao espaço, mas também à competência da equipa municipal que está neste momento a trabalhar e a gerir o Convento São Francisco. Estiveram presentes mais de 700 profissionais de várias áreas da organização de eventos de marketing e da comunicação, que saíram de Coimbra satisfeitos com o acolhimento, com a cidade, com as paisagens e com as pessoas. Portanto, foi um privilégio poder fazer parte desta organização juntamente com a APECATE e a Turismo do Centro de Portugal.

2. 4.ª Feira Antiga do Botão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Esteve presente, em representação da Câmara Municipal e do Senhor Presidente e juntamente com o Senhor Vereador Carlos Cidade, na IV Feira Antiga do Botão, a convite do Senhor Presidente da União de Freguesias de Souselas e Botão.

3. Homenagem a Joaquim Basílio

Participou também, ontem, numa iniciativa da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, uma justa homenagem a Joaquim Basílio, “mendigo Basílius”, que faleceu há pouco mais de um ano e que criou a sua personagem na 1ª edição da Feira Medieval de Coimbra, criada, vale a pena recordar, pelo senhor João Fernandes, quando estava à frente da Fundação Inatel. Pessoalmente, foi um privilégio poder ter ouvido, ontem, pela viva voz do Senhor João Fernandes, como é que aconteceu e em que contexto aconteceu a 1ª edição da Feira Medieval. Teve oportunidade de ouvir de viva voz, qual era o contexto.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Recursos Humanos da CMC

O Senhor Presidente da Câmara Municipal assinou, na semana passada, os contratos com os 19 novos recrutas da Companhia dos Bombeiros Sapadores. Dezanove jovens, que iniciaram o seu processo de recruta e que durará um ano, processo fundamental para uma formação de qualidade, no sentido de estarem operacionais e ao serviço daqui a um ano. Iniciaram hoje uma parte da formação prática no Centro de Formação do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa, onde vão estar algumas semanas, mas é fundamental para a formação de qualidade.

2. SOS Hepatites

Referiu-se a uma iniciativa que a SOS Hepatites, Instituição Particular de Segurança Social de âmbito nacional, que está em Coimbra desde 2011 e que faz um trabalho muito interessante na área da prevenção das questões associadas à hepatite. Fez uma homenagem ao Zé Pedro, dos Xutos e Pontapés, no Café Santa Cruz, que teve a participação de largas centenas de pessoas e que serviu também para comemorar o aniversário da SOS Hepatites.

3. Associação Atlas

A Associação Atlas, associação de voluntários que trabalha fundamentalmente a população idosa e carenciada no centro da cidade, há quinze dias, comemorou o seu aniversário e tem feito um trabalho notável.

4. Autarquia familiarmente responsável

A autarquia de Coimbra, pelo 8.º ano consecutivo, foi considerada como autarquia familiarmente responsável, fundamentalmente devido a um conjunto de indicadores, designadamente, a não subida e da manutenção dos preços da água; os transportes mantêm o mesmo valor há alguns anos; as questões da ação social escolar e, portanto, o apoio às famílias que está previsto, e que têm, em termos de investimentos cerca de 6 milhões de euros; as refeições gratuitas; as questões associadas ao apoio à família; os transportes escolares - o passe para as crianças entre o pré-escolar e ou e o ensino secundário gratuito. Portanto, são o conjunto de indicadores que levam a que seja possível manter este galardão. O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez a entrega da bandeira, enquanto presidente da Associação Nacional de Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. Rancho da Palheira

Deixou uma saudação aos 46 anos do Rancho da Palheira, que faz um trabalho notável na área da etnografia. Esteve lá presente, com muito prazer, em substituição da Senhora Vereadora da Cultura.

6. Sem-abrigo

Relativamente à questão dos sem-abrigo, esclareceu que, efetivamente, utilizou a palavra “moda”, mas não foi em relação à intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo. Quis deixar claro que não é essa a sua forma de intervir. No entanto, disse manter exatamente o que disse. Naturalmente é uma questão que preocupa durante o ano todo, a Câmara Municipal e as instituições que fazem este trabalho e, portanto, estão a desenvolver aquilo que são os “espaços de desenvolvimento”, previstos na estratégia nacional. Na semana passada tiveram uma reunião com as entidades todas e com a Segurança Social, porque importa que a Segurança Social assuma nestas matérias, responsabilidades mais claras e mais concretas. Muitas vezes, há tendência para quando se chega à época do Natal, a sociedade civil ter uma maior atenção. Utiliza a palavra “moda” porque quando se chega a janeiro esquece-se que estas situações continuam a existir e o trabalho que é feito no período de Natal tem que ser exatamente o mesmo que é feito fora desse período. Quis deixar bem claro que a expressão “moda” tem a ver com o contexto global que conhece e tem pena que às vezes não se olhe para estas questões. A estratégia nacional tem exatamente esta vantagem que é ser para todo o ano e não apenas para o Natal.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Congresso “Infeção: prevenção e controlo”

Participou, em representação do Sr. Presidente da Câmara, na sessão de abertura do Congresso “Infeção: prevenção e controlo”, que assinalou os 30 anos da Associação Portuguesa de Infeção Hospitalar (APIH) e que decorreu na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, no passado dia 15 de novembro, tendo contado com a participação da Sr.^a Directora-Geral da Saúde, Dr.^a Graça Freitas.

2. Jornadas Liga Portuguesa Contra o Cancro e Congresso Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

Esteve ainda presente, em representação do Sr. Presidente da Câmara, na sessão de abertura das Jornadas “50 anos do Centro na Luta contra o Cancro”, que decorreram de 15 a 17 de novembro no Hotel Tryp, em Coimbra. Esteve também presente, em representação do Sr. Presidente da Câmara, na sessão de abertura do 17.º Congresso Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, que decorreu no Auditório da Reitoria na passada sexta-feira, dia 23 de novembro, e em que se assinalou o centenário da criação dos Institutos de Medicina Legal no nosso país que vieram substituir as antigas morgues existentes em Coimbra, Porto e Lisboa.

3. 164 anos da Freguesia de Santo António dos Olivais

No passado sábado, dia 24 de novembro, teve a oportunidade de participar, na sessão comemorativa dos 164 anos da Freguesia de Santo António dos Olivais, a maior freguesia do concelho de Coimbra e uma das maiores do país. O Santo padroeiro da Freguesia, Santo António, foi o tema central desta sessão, em que foi possível visionar um filme sobre a sua vida e ouvir uma palestra sobre a importância dos Olivais na sua vida. Nesta sessão, que teve a honra de encerrar em representação do Sr. Presidente da Câmara, foi possível demonstrar a enorme importância que este Executivo Municipal atribui à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, dando nota dos principais projetos de investimento que estão em curso ou programados



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nas GOPS e Orçamento para 2019 e que atravessam a Freguesia, designadamente, os projetos no âmbito do PEDU, como a construção da 1ª fase da rede ciclável de Coimbra (troço Coimbra B/ Vale das Flores/ Portela) e de um sistema de estacionamento de bicicletas (2,5M€) e os caminhos pedonais de Cruz de Celas/Baixa, Santa Clara, Arregaça e Loios (1,5M€) e, na fase 2 do PEDU, a ciclovia de Coimbra – ligação Sólum/Av. Urbano Duarte e as extensões à Solum e Vale das Flores. Mas para além destes investimentos no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, foram ressalvados outros importantes investimentos em curso em equipamentos escolares e desportivos situados na Freguesia, designadamente a requalificação da Escola do 1º CEB do Bairro Norton de Matos (cerca de 500.000€), o projeto de eficiência energética do Complexo Olímpico de Piscinas e do Pavilhão Mário Mexia (cerca de 400.000€) e a recuperação da pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra (cerca de 500.000€) que inclusive hoje é assunto agendado para esta reunião, e que permitirá voltar a trazer competições internacionais com impacto importante para a economia local da freguesia e do concelho. Foi também referido o reforço dos meios financeiros para 2019, estando prevista uma transferência global por parte do Município para a Freguesia de Santo António dos Olivais superior a meio milhão de euros, considerando as obras a prever em contrato interadministrativo e as verbas para apoio ao funcionamento, pequenas reparações e limpezas, dotando assim a Freguesia de meios financeiros adequados para desenvolver a sua missão junto dos seus fregueses. Isto, se a proposta de GOPS e Orçamento para 2019 for aprovado pela Assembleia Municipal, naturalmente. Enfim, a Freguesia de Santo António dos Olivais, aquela que já nasceu crescida, está de parabéns pelos seus 164 anos, desempenhando um papel de incontornável importância no nosso concelho, tendo sido sublinhada a colaboração institucional entre o Executivo Municipal e o Executivo da Junta de Freguesia.

Intervenção do Senhor Vice-Presidente

1. Rugby

Deu conhecimento da realização e da escolha de Coimbra, que foi aprovado nesta Câmara Municipal, de mais um bom evento internacional com as seleções nacionais de Portugal e da Namíbia, em rugby.

2. Corrida Pedro e Inês

Deu conhecimento já da tradicional corrida Pedro e Inês, que decorreu no domingo e, mesmo com mau tempo, teve uma participação de cerca de 600 atletas a percorrer a zona baixa da Cidade.

3. 39º aniversário do Centro Cultural das Carvalhosas

Teve oportunidade de estar, em representação do Senhor Presidente, no 39º aniversário do Centro Cultural das Carvalhosas, em Torres do Mondego, bem como no 27º aniversário da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, Freguesia da Lamarosa.

4. Mendigo “Basilius”

Relativamente à Freguesia de Santo António dos Olivais destacou, quer no evento solene do aniversário, quer na homenagem ao mendigo “Basilius”, o espírito de salutar convivência democrática naquele executivo e naquela assembleia de freguesia, nomeadamente com a clarividência das intervenções quer do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Arquiteto António Monteiro, quer do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Andrade.

5. Associação de Moradores do Bairro da Fonte do Castanheiro



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente à questão do Bairro da Fonte do Castanheiro, informou que é um processo que está a decorrer nos serviços, através da fiscalização e, pensa também, do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente e que decorre os seus trâmites normais.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de novembro de 2018

Deliberação n.º 695/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 12 de novembro de 2018, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. DAG – DRH – Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia – proposta de anulação

Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Regina Bento proferiu o seguinte despacho, em 14/11/2018:

“*Considerando:*

1. *O tempo decorrido que implica, designadamente, a alteração da composição dos júris;*
2. *A alteração à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, (adaptação do Estatuto do Pessoal Dirigente à Administração Local), promovida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017);*
3. *O facto de ainda não ter havido publicação em Diário da República dos avisos de abertura dos presentes procedimentos concursais;*
4. *O processo de descentralização de competências para as autarquias locais em curso há mais de um ano e que, neste momento, se encontra em fase de conclusão com a publicação dos diplomas setoriais, após a publicação da Lei-Quadro da transferência de competências, em agosto deste ano (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto);*
5. *A assunção de novas atribuições pelo Município, como sejam a Autoridade Municipal de Transportes e a Modernização Administrativa, através de equipas de projeto, dada a ausência de unidades orgânicas adequadas.*

A prossecução dos procedimentos concursais para cargos dirigentes da atual estrutura orgânica fica irremediavelmente prejudicada, pelo que solicito que seja preparada informação técnica pelos serviços no sentido de submeter à próxima reunião da Câmara Municipal proposta de anulação dos presentes procedimentos concursais e início do processo de reestruturação orgânica, dada a necessidade de alteração das unidades nucleares existentes e criação de novas”.

O Senhor **Presidente** disse que foi aberto um processo interno para designação dos júris e os procedimentos todos para a designação dos cargos de direção intermédia. Acrescentou que, pouco tempo depois, foi aberto o processo da descentralização administrativa, que, a serem promulgados todos os diplomas, tudo indica que fique concluído e publicado neste ano civil. Salientou que os diplomas mais relevantes em falta, são da área da saúde, da área da educação, dos portos e águas navegáveis, encontrando-se os restantes ainda em avaliação e atualização. Também a questão relativa aos bombeiros e às carreiras profissionais dos bombeiros,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

estatuto remuneratório e aposentação, vai ser tratada amanhã com o Governo, o que quer dizer que é necessário fazer uma reestruturação orgânica da Câmara Municipal, adequada ou correspondente àquilo que é expectável no âmbito do processo da descentralização e dos setores que vão precisar de mais intenso acompanhamento. Como é sabido, os procedimentos são longos e logo que seja conhecida a aprovação pelo Governo e pelo senhor Presidente da República dos diplomas setoriais, vai ser dado seguimento ao procedimento para a reestruturação orgânica da Câmara Municipal. Mesmo na atual estrutura e além do processo da descentralização, foi detetado um conjunto de aspetos que devem ser aperfeiçoados. Há unidades orgânicas que estão com excesso de carga de trabalho de nível hierárquico, nomeadamente o Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente (DDSA). Na área do Departamento de Obras Municipais (DOM) a mesma coisa, sendo preciso rever a estrutura orgânica da Câmara, que resultou do “*diktat austeritário*” da troika ou associado à troika que impôs às Câmaras Municipais que reduzisse o número de dirigentes e unidades orgânicas – seja de divisão, departamento ou direções municipais. A legislação proibia qualquer mexida a esse nível e foi obrigatória a compressão, tendo esse período sido iniciado em mandato anterior ao seu e teve de ser continuado por imposição legal. Referiu que foi necessário conseguir reverter ou terminar essa restrição que vinha das leis emanadas da troika e agora é altura de reequacionar toda a estrutura orgânica da Câmara Municipal tendo em vista o objetivo de garantir a eficácia e eficiência dos serviços. Cada um dos processos tinha um júri, com os respetivos membros aprovados, sendo que alguns deles foram aposentados, outros faleceram e, portanto, é necessário reequacionar todo este “*puzzle*” de modo a proceder à revisão da estrutura orgânica da Câmara Municipal, adotar a alteração e, subsequentemente, os respetivos dirigentes, a nomear na sequência do concurso público. Salientou que é nesse âmbito que todos os dirigentes que estão neste momento em situação de designação em regime de substituição, e cessarão, automaticamente, funções no momento em que seja concluído o processo de recrutamento em concurso público.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** disse que discordava dos fundamentos que o Sr. Presidente apresentou para a revisão da estrutura orgânica apenas após a publicação de todos os dossiers sobre esta matéria. Referiu que há aqui um passo prévio que é saber se a Câmara delibera ou não que competências é que aceita da Administração Central, não podendo tomá-las como adquiridas sem qualquer discussão prévia. Desta forma, não lhe parece, ao fim de todo este tempo, que um processo de descentralização sirva de “*alibi*” para aquilo que não foi feito até hoje. Recordou que ainda não viu a deliberação de abertura dos procedimentos concursais para as chefias em causa que estão aqui a anular. Ressalvou que a 2 de março de 2015, no mandato passado, enquanto vereador, teve a seguinte intervenção: “*em junho do ano passado – recorde-se de 2014 – entrou em vigor a nova estrutura orgânica do município de Coimbra. Tendo por despacho do Sr. Presidente, sido nomeados em regime de substituição, os dirigentes da Câmara Municipal de Coimbra. Neste contexto, estranha que ao fim de 8 meses ainda não se tenham aberto os respetivos concursos, mantendo-se alguns desses dirigentes em funções ao arrepio das leis. Sendo válidos os pressupostos e não tendo havido qualquer procedimento concursal de acordo com o n.º 3 do artigo 27.º da Lei 104/2011 de 22 de dezembro, a substituição cessa passado 90 dias a partir da vacatura de lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular*”. Acrescentou que após ter denunciado isto nesta Câmara Municipal, salvo erro no mês aposto na informação, foi deliberada a abertura. Já neste mandato, o Senhor Vereador José Silva veio questionar o porquê de nunca terem sido publicados os avisos da abertura dos concursos em Diário da República. Afirmou, se era por questões do júri ou das substituições do júri, estaria há data de hoje muito mais confortável em estar a votar uma deliberação de alteração à composição dos júris, do que estar a retroagir e a anular uma deliberação que torna, por si só neste intervalo de tempo, todas as chefias da autarquia ilegais. Salientou que lhe parece uma forma artificial de manter, de forma precária e ao arrepio da lei, dirigentes precários com o voto de todos nós, acusou. Como esta situação lhe parece bastante marginal à Lei, informou que iria remeter este processo à Inspeção Geral de Finanças, porque não lhe parece correto, à data de hoje, não estarem em curso os respetivos processos concursais e estar a retroagir anulando uma deliberação de 2015. Disse ainda que, se havia vontade de fazer estes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

concursos, já passou tempo mais do que suficiente e não se vai estar agora, à data de hoje, com o alibi da descentralização, a anular algo que já devia ter sido feito e terminado o processo.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que já tinha colocado uma questão relativamente a esta matéria numa reunião da Câmara Municipal e que nada lhe foi respondido. Por isso mesmo, no dia 11 de setembro deste ano enviou a seguinte comunicação ao Tribunal de Contas: *“Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas, Excelência. Como se pode verificar pelo mapa de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra que segue em anexo, quase todos os dirigentes da Câmara de Coimbra estão há vários anos em regime de substituição, o que nos parece completamente ilegal. Nenhum dos casos está em regime de substituição por ausência ou impedimento do respetivo titular, salvo alguma eventual exceção que desconhecamos. Na reunião do executivo camarário de abril de 2015, foi deliberada a abertura de procedimentos de recrutamento e seleção de cargos dirigentes do 1.º, 2.º e 3.º grau com a aprovação dos respetivos júris. Ora, que seja do nosso conhecimento, mais de três anos depois destes concursos, no todo ou em parte, nunca foram abertos, deliberadamente, nem sequer os avisos em Diário da República foram publicados. O Movimento Somos Coimbra interpelou o Senhor Presidente da Câmara Municipal na reunião de 30 de julho de 2018, não tendo obtido qualquer resposta como pode ler-se na página 9 da respetiva ata que segue em anexo. Relativamente a este assunto, trata-se em todos os casos de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus aos quais se aplica o artigo 12.º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais. Este preceito legal deve ser conjugado nesta questão com o disposto no artigo 19.º do mesmo diploma que, por sua vez, remete para o artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública. Este artigo 27.º dispõe que os cargos dirigentes possam ser exercidos em regime de substituição, nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que tais circunstancialismos persistam por mais 60 dias ou em caso de vacatura do lugar. Nos termos do n.º 3 daquele artigo 27.º a substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passado 90 dias sobre a data de vacatura de lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular. Ora, na hipótese de vacatura do lugar, segundo o Tribunal de Contas, este prazo de 90 dias, que antes era mais curto, é um prazo perentório pelo que, decorrido esse prazo, cessa automaticamente o regime de substituição – veja-se a propósito um documento do Tribunal de Contas. Conforme já referimos, os substitutos não estão a exercer funções em virtude de ausência ou impedimento do titular, caso em que apenas sairiam aquando do regresso deste. Assim, deveria existir procedimento concursal aberto e a decorrer nos seus trâmites com vista a designação de novo titular. Todavia, mais do que os ditos 90 dias, já passaram vários anos pelo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra está a cometer uma infração financeira que consiste, em síntese, na realização de despesa pública ilegal. É certo que o artigo 27.º é relativamente vago e dá margem para algum laxismo dos organismos públicos. Na verdade, o n.º 3 diz o seguinte: a substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passar 90 dias sobre a data da vacatura de lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação do novo titular. A expressão sublinhada dá, salvo melhor opinião, azo a vários expedientes que poderão ser manifestamente dilatórios. Contudo, no caso concreto, sem nada fazer durante três anos, cremos que a deliberação da Câmara Municipal não está a ser cumprida e que o espírito e a letra da Lei estão claramente violados pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e pela maioria camarária que o suporta, razão pela qual apresentamos a presente queixa. É evidente que, passado todo este tempo, será necessário refazer alguns júris dos concursos, mas nem sequer essa intenção uma vez foi manifestada. Efetivamente, consideramos que é de modo deliberado que o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra mantém esta situação, como uma forma de manter os dirigentes “sob controlo”. Solicitamos a intervenção do Douto Tribunal de Contas, em conformidade com as suas competências legais. Com os melhores cumprimentos. José Manuel Silva, Vereador eleito pelo Movimento Cívico Somos Coimbra”*. Ressalvou a coincidência de terem enviado esta notificação em setembro e estar agora a Câmara desencadear um procedimento relativamente a esta matéria.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** ressaltou que os Senhores Vereadores estão no direito de fazerem as denúncias que entenderem relativamente às situações que entenderem. Disse que, chegados a novembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2018, efetivamente prosseguir com 36 procedimentos concursais, que nem sequer foram publicados em Diário da República é, obviamente, uma perda de tempo. Há várias alterações que entretanto, ocorreram, tal como a alteração à Lei dos Dirigentes, pela Lei do Orçamento de Estado de 2017. Salientou da mesma forma a Lei-Quadro da Descentralização, que foi publicada em agosto deste ano, e que já dá grandes orientações relativamente às novas atribuições que irão passar os Municípios. Todo o tempo decorrido que implica, de facto, a alteração de vários júris destes concursos. Júris que são nomeados pela Assembleia Municipal e, portanto, são processos que têm de ir à Assembleia Municipal. Salientou a desadequação, de facto, pelas razões que o Senhor Presidente referiu, de vários departamentos que são “mega” departamentos, que têm atribuições completamente diferentes, e que precisam, necessariamente, de ser reorganizados. Esse estreitamento de dirigentes que vem na sequência da troika, implicou na verdade, a existência de departamentos com 300 trabalhadores, sobre a alçada do mesmo diretor. Acrescentou que as novas atribuições decorrentes do Município se ter assumido como autoridade municipal de transportes, que também implica ter estrutura na Câmara se resolverem criando uma equipa de projeto. Também a modernização administrativa tem que ser incorporada nas atribuições da Câmara e não apenas como uma equipa de projeto que está criada para um determinado projeto da Comunidade Intermunicipal (CIM). Por tudo isto, afirmou que não é o mais correto avançar com 36 processos concursais nesta altura para daqui a 6 meses caírem todos. O que se quer fazer, de facto, é essa reestruturação orgânica, para daqui a 6 meses, se possível mediante um processo interno de discussão, e levar à Assembleia Municipal de maio/junho do próximo ano. Portanto, a DRH não tem recursos para isto, não faz sentido avançar, e se não avançaram em 2015, não é em 2018 que vão avançar, numa altura em que se impõe uma reestruturação orgânica que se calhar até já devia ter sido desencadeada, mas que naturalmente esperou pelos desenvolvimentos do processo de descentralização, porque, de facto, esse processo trará muitas alterações a nível das atribuições da Câmara Municipal e, portanto, há vários argumentos que estão na informação que fundamentam a anulação destes concursos nesta altura. Lamentou o facto, referindo que não é da sua responsabilidade em virtude não pertencer ao Executivo Municipal nessa altura e não sabe porque é que as coisas não se processaram de outra forma.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que decorreram mais de três anos e meio desde a deliberação da Câmara Municipal, sendo da opinião e, se calhar há três anos e meio já o era, de que era importante, logo que isso fosse possível e, durante o período da troika não o foi. Aliás pelo contrário, durante o período da troika foram obrigados a proceder a uma reestruturação no sentido de “encolher” toda a estrutura, como se isso tivesse algum efeito sobre o que quer que fosse em termos de poupança, muito pelo contrário, porque se perdeu eficiência e, naturalmente, as autarquias perderam com isso. Portanto, chegados aqui continua a entender que é fundamental proceder à reestruturação da estrutura orgânica. Chamou a atenção que, por exemplo, o Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente interage com três vereadores e quem quer que seja diretor de um departamento destes, por exemplo, lida diariamente com três vereadores e já foi com quatro no momento em que também incluía uma parte da Cultura. Ressalvou que de facto, assim, é ingovernável e, portanto, há que proceder a uma reestruturação e tornar os serviços da Câmara mais céleres e eficientes. Isto em nada significa qualquer crítica ao esforço enorme que, de certeza, os atuais diretores, os atuais chefes de divisão, fazem todos os dias. Precisamente por isso, acha que é importantíssimo proceder a essa reestruturação, independentemente de qualquer descentralização sobre a qual esta Câmara se terá de pronunciar. Afirmou que a Câmara Municipal pode funcionar bem melhor com outra reestruturação orgânica e, aliás, não é por acaso que durante anos e anos teve outras formas de organização e se viu constrangida. Terminou dizendo que esta reestruturação já deveria ter ocorrido.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que ficou com dúvidas sem perceber se a posição que foi falada pela maioria socialista e pela CDU, com base em possíveis reestruturações que se poderão fazer no futuro, é justificação para cortar direitos dos dirigentes, dado que, se tivesse havido concursos, se a Câmara Municipal pretende reestruturar e se eles deixarem de assumir a função de dirigente, a única coisa a que têm direito é a serem ressarcidos pelo fim da comissão de serviço. Disse ainda que este é um motivo de se estar a retirar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

direitos, e que a “esquerda” nesta Câmara defende que se esteja a retirar direitos que estão consagrados na Lei aos dirigentes da Autarquia.

O Senhor **Presidente** esclareceu que aquilo que os senhores do PSD e do CDS no Governo da troika aprovaram foi o que só se conseguiu resolver na Lei do Orçamento de Estado publicada em 29 de dezembro de 2017. Até aí, ressalvou, as Leis impediam que qualquer Câmara Municipal do país tivesse um cêntimo a mais de despesa com salários e por isso foram cortados salários, remunerações e direitos. Foram obrigados todos os serviços públicos a “compactar”, despedindo funcionários. Foram exortados serviços públicos de Portugal a recorrer ao outsourcing em vez da renovação dos quadros. Foi necessário, ao fim de anos e anos de trabalho, vermos aprovado o regime de organização dos serviços das autarquias locais que, só a partir de 30 de dezembro de 2017, foi preciso contornar e eliminar as limitações ao provimento de cargos dirigentes com poderes próprios autonómicos dos municípios para poder prover os lugares dirigentes tidos por adequados, e ter-se conseguido isso foi um grande alcance. Acrescentou que, por exemplo, só agora neste processo da descentralização a Câmara Municipal vai ter alvará próprio para ter escolas profissionais, estando agendada para hoje, uma reunião de trabalho no âmbito da entidade participada PRODESO, Ensino Profissional, E.M. para se poder redirecionar esta escola profissional nesse sentido. Disse que há diverso trabalho a ter em conta, um deles, tal como disse e bem o Senhor Vereador Francisco Queirós e outros senhores vereadores que intervieram, a reestruturação orgânica. Ela é indispensável, mas só a partir de agora é possível. Afirmou igualmente que, na medida do possível, é necessário preparar a estrutura orgânica de modo a esta ser compaginada com o que se conhece já aprovado ou em vias finais de promulgação, dos diplomas sectoriais que entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2022. Continuou dizendo que, como são processos naturalmente morosos e algumas vezes litigantes, espera que tudo corra dentro dos prazos mínimos, mas, para serem razoáveis, é preferível considerar um prazo mais dilatado, porque neste tipo de concursos aparecem sempre pontos de vista diversos e interesses legítimos em confronto ou a presença de recursos. Então, estão agora criadas condições, do ponto de vista financeiro, do ponto de vista dos limites aos encargos com pessoal e do ponto de vista da boa organização dos serviços municipais, de preparar uma estrutura orgânica que responda às necessidades que a Câmara hoje tem.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que o Senhor Presidente fez menção a um Governo que tomou posse após os devaneios de um Governo do Partido Socialista, que teve de pedir ajuda internacional ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e à Comissão Europeia e que assinou um documento chamado memorando da troika, ao qual o PSD e o CDS tiveram de se associar a bem do país e implementar a correção àquilo que foram os devaneios e os compromissos do Partido Socialista.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** questionou porque é que esta deliberação não foi publicada e aberto o concurso nos termos legais, quando a Câmara Municipal, no executivo anterior, a deliberou.

O Senhor **Vereador José Silva** tomou a palavra para dizer que nenhum dos argumentos aqui aduzidos para o futuro, por muito válidos que sejam, se aplicam naturalmente à data de 2015, portanto, nenhum justifica que em 2015 nem sequer um concurso tenha sido lançado e todos os argumentos que aqui foram aduzidos não se aplicavam à data de 2015. Ressalvou que as razões que levaram à não prossecução dos concursos foram obviamente outras.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** esclareceu, em relação à intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo, que a publicação dos avisos em Diário da República pressupõe que os júris façam uma primeira reunião e definam os critérios de admissão dos candidatos, portanto, pressupõe esse trabalho prévio por parte dos 36 júris.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** questionou se, no anterior executivo, a Câmara Municipal tomou esta deliberação e não houve qualquer reunião, nem há evidências dos júris.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** ressaltou que importa concluir esse processo e abrir o procedimento que aconselha uma reflexão profunda. Disse que não é apenas uma ideia, mas uma reflexão profunda sobre o que deve ser a estrutura orgânica da Câmara Municipal, face às possibilidades que a nova legislação trouxe e que até 29 de dezembro de 2017 era liminarmente interdito. Como exemplo, a Comissão de Coordenação tem esta situação de contingência desde 2009, ou seja, pela situação de contingência criada na administração pública é esta a realidade, e outras, aliás só, agora é que foram descongeladas as carreiras e os salários.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 40777, de 19/11/2018, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foram exarados os pareceres da chefe da referida divisão e da diretora do Departamento de Administração Geral, bem como despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos dessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 696/2018 (26/11/2018):

- **Anular os procedimentos de recrutamento e seleção dos cargos de direção intermédia, abaixo elencados, com os fundamentos de facto e de direito constantes do despacho da Senhora Vereadora Regina Bento proferido em 14/11/2018 e com vista ao efeito previsto no nº 2 do artigo 38º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais em geral, embora aqui com as especificidades da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado:**

Procedimento Concursal para provimento do cargo de Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;

Procedimento Concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento;

Procedimento Concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

Procedimento Concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização;

Procedimento Concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana;

Procedimento Concursal para provimento do cargo de Diretor do Departamento de Obras Municipais;

Procedimento Concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito;

Procedimento Concursal para Chefe do Gabinete de Serviços Especiais;

Procedimentos Concurais para Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais;

Procedimento Concurais para Chefe da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica;

Procedimento Concursal para Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Promoção da Habitabilidade;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Habitação Social;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Educação e Ação Social;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Ambiente;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Jardins;

Procedimento Concursal para Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Museologia;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Cultura e Turismo;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Desporto e Juventude;

Procedimento Concursal para Diretor do Departamento de Administração Geral;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Apoio Jurídico;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Procedimento Concursal para Chefe do Gabinete de Contraordenações e Execuções Fiscais;
Procedimento Concursal para Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional;
Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças;
Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo;
Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Sistemas de Informação;
Procedimento Concursal para Chefe do Serviço Médico Veterinário;
Procedimento Concursal para Comandante do Serviço de Polícia Municipal;
Procedimento Concursal para Chefe do Gabinete de Protocolo e Comunicação;
Procedimento Concursal para Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor;
Procedimento Concursal para Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias; e
Procedimento Concursal para Chefe do Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade.

- **Autorizar o desencadeamento imediato do processo reestruturação da estrutura orgânica dos serviços municipais com o objetivo de adaptar os mesmos às novas atribuições decorrentes, designadamente, do processo de descentralização para as autarquias locais.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

I.3. SMTUC – Proposta de abertura de procedimento de recrutamento e seleção de um Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção

Através do ofício nº 84954 de 20/11/2018, o Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra remeteu à Câmara Municipal a deliberação tomada em 06/11/2018, de abertura de procedimento de recrutamento e seleção de um chefe de divisão de equipamentos e manutenção.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** referiu que, conhecendo os serviços como conhece, bem como os Senhores Vereadores Jorge Alves, Francisco Queirós e Regina Bento, que agora está também com funções executivas, aberto este concurso e ninguém concorrer é um facto que todos têm de refletir e fazer uma avaliação do que está aqui em causa. Acrescentou que quem tem responsabilidades tem de fazer essa avaliação, já que não é muito comum ser aberto um concurso para dirigente para um cargo de chefe das oficinas de equipamentos e não ter ninguém interessado no lugar.

O Senhor **Presidente** esclareceu que é difícil fazer recrutamentos para estes cargos que são de grande importância, de grande responsabilidade, de grande perícia, de grande técnica com a tabela salarial que existe na função pública. Ressalvou que há 15 anos ou mais que os quadros dirigentes da Administração Pública não têm atualização salarial. Nestas funções que são de grande responsabilidade e que são acrescidamente responsabilizadoras, face ao avanço na Lei dos quadros dirigentes da Administração Pública Local, é muito difícil fazer recrutamento com a tabela salarial que está em vigor. Todos sabemos que essa é a realidade e não está ao nosso alcance solucionar. No entanto, salientou que já há uma coisa que parece que se conseguiu nos últimos tempos e que está a ser votada na Assembleia da República que é, por exemplo, que, para determinadas carreiras ou para a generalidade das carreiras, a entidade pública contratante pode estabelecer um salário de início superior àquilo que está na Lei anterior. Evidenciou que, nesta etapa da nossa vida coletiva, não sendo possível remunerar condignamente o trabalho prestado e que é exigido, porque o grau de exigência não abranda pelo facto de ser mal pago. Assim, o nível salarial que a função pública é obrigada a praticar é inibidor de recrutamento amplo. Contudo já houve avanços e a Lei do Orçamento de Estado para 2019, a ser aprovada hoje, já permite que entidade contratante pública pode oferecer um salário de início superior ao salário mínimo nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 697/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção – cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, ao abrigo do preceituado nos artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, nos seguintes termos:**

Área de atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas à respetiva unidade orgânica, nos termos previstos da Estrutura Orgânica Nuclear ou Flexível, conforme deliberação proferida em 7 de maio de 2014 pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 26 de maio de 2014 e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República em 3 de junho de 2014, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da Lei.

Remuneração: €2.613,83 (remuneração base) e €194,79 (subsídio de despesas de representação) sujeitos às deduções remuneratórias impostas nos termos legais. No entanto, assiste-lhes a faculdade de optarem pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, mediante autorização expressa a proferir no respetivo despacho de designação, conforme dispõe o nº 3 do artigo 31º da Lei nº 2/2004, na sua atual redação.

Requisitos de admissão: nos termos do nº 1 do artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

Local de trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Competências do posto de trabalho: a) competências técnicas – orientação para resultados, planeamento e organização, liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, análise da informação e sentido crítico; b) competências pessoais – responsabilidade e compromisso com o serviço; c) competências concetuais ou conhecimentos específicos – conhecimentos especializados e experiência na área para a qual é aberto o concurso.

Candidaturas: a apresentação de candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site oficial destes Serviços Municipalizados (www.smtuc.pt), acompanhado da documentação exigida no respetivo aviso de abertura, podendo ser entregue pessoalmente (ou remetido pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Secretaria Geral ou na Secção de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados (Guarda Inglesa – Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra), das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

- **Submeter à Assembleia Municipal a seguinte constituição do Júri do procedimento concursal, sob proposta do Conselho de Administração, em cumprimento do disposto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto:**

Presidente – Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Coimbra; vogais efetivos – Dr. Fernando de Matos Soares de Carvalho, Diretor de Serviços da Administração Geral da AC, Águas de Coimbra, E.M.; Eng.º Rui Manuel Xavier Rodrigues Cardantas, Diretor de Serviços de Operação e Manutenção de Infraestruturas da AC, Águas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de Coimbra, E.M.; Suplentes – Eng.^a Anabela Duarte, Chefe de Divisão de Infraestruturas Espaço Público e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra e Eng.^o Fernando Rebelo, Chefe de Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 23 de novembro de 2018, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 33.177.302,11€ (trinta e três milhões cento e setenta e sete mil trezentos e dois euros e onze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 29.347.571,47€ (vinte e nove milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e um euros e quarenta e sete cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.829.730,64 € (três milhões oitocentos e vinte e nove mil setecentos e trinta euros e sessenta e quatro cêntimos).

Deliberação n.º 698/2018 (26/11/2018):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 19 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 20/2018) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 39092, de 07/11/2018, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 699/2018 (26/11/2018):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 07/11/2018, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 19 (modificação aos documentos previsionais n.º 20/2018) no valor total de 40.460,00 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2018, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

II.3. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 20 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2018) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 40134, de 07/11/2018, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 700/2018 (26/11/2018):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 19/11/2018, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 20 (modificação aos documentos previsionais n.º 21/2018) no valor total de 422.330,00 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2018, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

II.4. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 21 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22/2018) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 40997, de 20/11/2018, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 701/2018 (26/11/2018):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 20/11/2018, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 21 (modificação aos documentos previsionais n.º 22/2018) no valor total de 34.000,00 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, respeitante ao apoio à Casa do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2018, justificando-se pela proposta.**

II.5. GV – Apoio à Casa do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra

Relativamente ao assunto acima identificado foi apresentada a proposta da Senhora Vereadora Regina Bento de 20/10/2018, que abaixo se transcreve:

“Na sequência da comunicação do Senhor Presidente da Direção da Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais, em anexo, em que solicita atribuição de subsídio para a realização da festa de Natal para todos os descendentes dos trabalhadores do Município referente ao ano em curso, submete-se a autorização, ao abrigo do DL n.º 13/2011, de 25 de janeiro, que regula as transferências a efetuar pelas autarquias locais a instituições culturais, recreativas e desportivas constituídas por trabalhadores municipais ou que visem a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e aos seus familiares, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 43º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a atribuição dos seguintes apoios:

- Apoio financeiro no montante de 34.000,00€, para fazer face às despesas discriminadas na comunicação do Sr. Presidente da Direção da Casa do Pessoal;

- Cedência da Antiga Igreja do Convento São Francisco, no dia 16 de dezembro, para a realização do evento, traduzido na isenção do pagamento de taxas no montante de 2.616,25€ (de acordo com informação dos serviços, em anexo), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8º do Regulamento de Taxas e Preços Municipais, atendendo à relevância social do evento para os trabalhadores do Município e suas famílias;

A presente proposta deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. p) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 702/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar o apoio à Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra, que a seguir se discrimina:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Apoio financeiro no montante de 34.000,00€, para fazer face às despesas discriminadas na comunicação do Sr. Presidente da Direção da Casa do Pessoal;
- Cedência da Antiga Igreja do Convento São Francisco, no dia 16 de dezembro, para a realização do evento, traduzido na isenção do pagamento de taxas no montante de 2.616,25€ (de acordo com informação dos serviços, em anexo), ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 8º do Regulamento de Taxas e Preços Municipais, atendendo à relevância social do evento para os trabalhadores do Município e suas famílias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DPSA – DPH – Projeto de Execução da ação do PEDU Requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e ex-IGAPHE – 1.ª fase

Para desenvolvimento do processo de candidatura ao PEDU da ação “Requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e ex-IGAPHE-1ª fase” é necessário submeter o respetivo projeto de execução à competente aprovação.

Assim, foi elaborada a informação nº 40390, de 16/11/2018, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, que mereceu pareceres da chefe da referida divisão e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, todos em 19/11/2018.

O Senhor **Presidente** esclareceu que é o projeto que vem para aprovação e trata-se de um financiamento no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, sendo um arranque muitíssimo importante desde logo na inclusão deste no financiamento Portugal 2020. Explicou que o autor do projeto é o arquiteto Carrilho da Graça que vem trazer uma requalificação urbana de um espaço que tem características diversas que o tornam especialmente sensível. Pela qualidade urbana, nós estamos a procurar ajudar à requalificação social deste espaço da nossa cidade.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que é justo referir que há aqui um trabalho da autoria da própria Câmara Municipal, nomeadamente o arquiteto Nuno Morais, que, depois “coze” todos estes arranjos exteriores com o projeto do Centro Cívico do Planalto, sendo fundamental a intervenção nesta requalificação do espaço público para depois sim, se poder avançar para outra fase.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que esta é mais uma situação em que o projeto pode ser muito interessante, mas não o consegue interpretar porque não temos nenhuma peça desenhada. Referiu que temos, de facto, quatro documentos nos anexos (memória descritiva, mapa de medições, caderno de encargos e a lista dos desenhos), não consegue sequer vislumbrar onde é que se localizam estes projetos de execução, apesar de se ter reiteradamente solicitado, toda a informação desenhada. Ressalvou por outro lado, a importância da presença do técnico responsável pelo acompanhamento deste projeto, porque só assim pode ser apresentado um documento, uma ideia, uma proposta e dessa maneira poder-se não votar contra por falta de informação, tendo aqui uma postura muito mais construtiva em prol da cidade e já que uma má solução vai ser muito mais cara para Coimbra. Questionou o porquê da utilização de calçada num sítio destes, porque há muitos outros materiais que são igualmente nobres e que são francamente mais baratos e que inclusive respondem melhor às funções da circulação pedonal, porque a Calçada, todos sabem que pode ser muito bonita e é, mas não é confortável e não é segura e escorrega. Considerou que, no mínimo deveria de haver uma fundamentação por parte do arquiteto sobre esta opção, que ajudaria na decisão, já que é uma solução cara e que poderá não ser a melhor. Solicitou mais uma vez no sentido de ter acesso às plantas e pediu com todo o respeito, que não digam, venha ver, venha consultar o processo porque não há tempo para isso já que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

trabalham de manhã à noite nas suas profissões e considera que, por isso, poderia haver um pouco de respeito pela atividade profissional de cada um porque só se dedicam a preparar as Reuniões de Câmara ao fim de semana e esta Câmara Municipal não está aberta ao sábado e domingo.

O Senhor **Presidente** explicou que para si, por princípio, um projeto de Arquitetura tem autor que está investido de direitos próprios e não queria, salientando que durante o processo de produção pode discutir-se o anteprojeto, estudo prévio, etc. e neste caso em concreto já começou há cerca de oito, nove ou dez anos e teve várias etapas. Acrescentou que foi mandada distribuir a documentação que estava no CD do processo e que todos os ficheiros em formato pdf foram enviados. Ressalvou que urge a aprovação do projeto para o lançamento do concurso para afetação das dotações disponíveis, propondo a sua aprovação por urgente conveniência municipal.

O Senhor **Vereador José Silva** salientou a colocação de Olaias, árvores de pequeno porte, mais ou menos típicas da Europa do Sul e que também vão ser colocadas cerejeiras do Japão que não lhe parece que sejam típicas da zona mediterrânica. Referiu que temos cerca de 75 espécies de árvores em Coimbra e que só 15 são autóctones, não havendo uma política de arborização das zonas urbanas com espécies portuguesas e, por isso é que normalmente, os viveiristas não têm plantas autóctones para venda, sendo tudo importado. Propôs que fosse instituída uma política nacional para definir que tipo de árvores deve ser plantado nas nossas zonas urbanas, no sentido que os viveiristas as possam naturalmente reproduzir e ter um mínimo de garantia de escoamento. Disse que as cerejeiras do Japão são muito bonitas mas não são típicas da nossa mata mediterrânica e este desajuste das árvores, este desajuste climático das árvores faz com que depois surjam problemas inultrapassáveis e que acabam por tornar feio aquilo que se pretendia que fosse bonito porque as árvores não estão implantadas no seu meio ecológico natural. Considerou que devia servir de reflexão para a arborização da cidade de Coimbra o facto de termos 75 espécies de árvores na cidade e só quinze serem autóctones.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Presidente.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que ao vereador não compete acompanhar questões técnicas ao pormenor, mas, por acaso relativamente às árvores participou e ouviu alguma discussão sobre isto, sabendo que o arquiteto teve alguma preocupação em consultar técnicos da área, já que inicialmente as espécies eram outras, nomeadamente aos nossos próprios técnicos, admitindo perfeitamente que teria toda a razão do mundo, mas que queria apenas deixar a nota que houve essa preocupação, não sabendo exatamente porque é que chegaram a esta opção. Salientou que houve consultas várias no sentido da seleção das espécies, portanto, em defesa da honra dos senhores arquitetos que ali trabalham, fica também este apontamento.

O Senhor **Vice-Presidente** esclareceu que o furacão Lesley veio acelerar esse processo de corte de umas dezenas largas de árvores que de facto não têm hoje razão sequer de estarem plantadas onde estão. Quanto à proposta aqui sugerida, mencionou que confia nos técnicos e não tem dúvidas que os serviços e os especialistas nesta matéria deram a sua opinião e que hoje há cada vez maiores preocupações relativamente ao tipo de árvores que se deve colocar em espaço urbano.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 703/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar o projeto de execução da ação do PEDU “Requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e ex-IGAPHE-1ª fase”, por forma a concluir o processo tendente à submissão**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de candidatura da operação, a qual será apresentada em resposta ao Aviso nº Centro-43-2018-06- Prioridade de Investimento 9.8 – Comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Movimento Somos Coimbra apresentaram justificação de voto que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Nesta altura o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. DOM – DEP – Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros – fases de implementação - conhecimento

O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado através da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, atribui as competências das Autoridades de Transportes nas respetivas áreas geográficas e fixa as formas de articulação, delegação e partilha de competências. O planeamento e a coordenação do serviço público de transporte de passageiros, a exercer por cada autoridade de transportes, pressupõe a articulação com todos os serviços públicos de transporte de passageiros existentes ou planeados na respetiva área geográfica, considerando, designadamente, os serviços públicos de transporte de passageiros regulares e flexíveis, os transportes escolares, táxi ou outros. Através da deliberação nº 2707/2017 de 20/06/2017, o executivo municipal decidiu que o Município de Coimbra assumirá a responsabilidade como Autoridade de Transportes (AT). Na sequência da decisão tomada anteriormente, em reunião de executivo municipal, de 24/09/2018, foi deliberada a proposta de constituição da equipa de projeto da Autoridade Municipal de Transportes que iniciou as suas funções no dia 01/10/2018.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 38734, de 05/11/2018, do coordenador da Equipa de Projeto da Autoridade Municipal de Transportes, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais, em 07/11/2018, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 13/11/2018.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** recordou que há poucas semanas quando votaram a criação da equipa que constitui a autoridade municipal de transportes, interpelou o Senhor Presidente sobre se havia algum constrangimento e citou a ata: *“O senhor Vereador Paulo Leitão perguntou se existem constrangimentos neste momento causados aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) por há data não ter sido ainda criada a entidade, até do ponto de vista do carregamento da informação ao nível do Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres (IMTT).”* Salientou que nessa altura o Senhor Presidente respondeu negativamente e agora constata-se na página 4 desta informação, que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) não tinham procedido ao carregamento dos dados relativos aos seus serviços, porque ainda não tinham indicação do Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres (IMTT) que tal carregamento tinha de ser efetuado pela autoridade de transportes do município, ou seja, não tinham senha de acesso porque não estava criada tal autoridade. Desta forma, apelou que os seus colegas Vereadores dessem esta informação ao Senhor Presidente para depois não ficarem estas “inverdades” em ata que não abonam nada a favor do Município de Coimbra. Ressalvou outro assunto que o preocupa e que tem a ver com a baixa taxa da receita proveniente dos parquímetros do estacionamento, que é referida nesta informação, e que vem corresponder àquilo que o próprio em reuniões transatas tem abordado relativamente à fiscalização para com o estacionamento. Disse que numa altura foi verificar dez carros que estavam estacionados em frente à Polícia Municipal e que só dois é que tinham o ticket de estacionamento. Assim afirmou, se a Polícia Municipal não serve para isto ou não tem condições para os agentes fazerem o seu trabalho, o melhor seria a criação de uma entidade fiscalizadora do estacionamento pelos Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) ou pela Câmara Municipal, já que esta receita é extremamente importante para estes serviços. Fez igualmente referência às questões levantadas pelos privados, que têm concessões no território do Município de Coimbra, e que a autoridade refere que já encaminhou essa informação para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) para que se pronunciem sobre a capacidade que têm ou não têm de os virem a substituir. Afirmou que devíamos nós assumir o compromisso político de dotar os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) de meios para que todas as carreiras no concelho de Coimbra sejam efetuadas no futuro pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e quem sabe no futuro em expandirem, já sobre outra forma jurídica, a sua atividade a outros municípios no distrito de Coimbra.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que este assunto é muito interessante e que queria começar por felicitar a equipa da autoridade municipal de transportes por começar a ter uma voz ativa e a representar este município, nomeadamente perante a Comunidade Intermunicipal (CIM). Mencionou que estávamos perante um concelho em que Coimbra é central e que tem vindo a defender, em várias reuniões anteriores, que era importante que tenhamos aqui uma voz ativa e começarmos a emanar princípios e também a pôr em prática algumas ideias e formas de concretização. Disse que estes constrangimentos que são referidos nesta informação técnica eram previsíveis, estamos a falar do RTA que é da década de 40 e, por isso, não havia fiscalização, não havia forma de controlo destas carreiras e, por isso era previsível que estas discrepâncias pudessem existir. Referiu que, o que não é de todo aceitável do seu ponto de vista, só mais de dois anos depois desde fevereiro de 2016, data em que terminou o prazo para a introdução de toda a informação no SIGESCC só agora se esteja a iniciar. É, de facto, a seu ver, bastante preocupante até porque desde uma fase muito inicial, Coimbra assumiu que se constituiria como Autoridade Municipal de Transportes. Questionou porque é que esta informação vem apenas para conhecimento, quando tem matéria de facto extremamente relevante para o futuro dos transportes coletivos em Coimbra e não é um documento que é posto aqui à discussão e reflexão de todo este Executivo. Disse que há documentos que são importantes para o futuro dos transportes do concelho e este é um deles que merecia, seguramente, ser aqui devidamente debatido, com ideias concretas e construtivas. Fez ainda a questão de frisar, que confia integralmente nesta equipa técnica e acredita que tem competência para fazer um bom trabalho e acha que este primeiro passo, de certa forma, reflete todas as preocupações que têm vindo a apresentar ao longo das várias reuniões neste último ano. Saliu que os cinco princípios que aqui são defendidos, já os tinham defendido anteriormente e, por isso, a linha de seguimento, faz todo o sentido. Assim, é aqui defendida claramente a bilhética integrada e a ideia de que a Câmara Municipal irá impor à Comunidade Intermunicipal (CIM) o seu próprio sistema tecnológico, caso contrário está em risco todo o investimento dos últimos tempos. Chamou igualmente a atenção da inapropriação das taxas de estacionamento na cidade e o próprio relatório chama a atenção da necessidade de rever a política do sistema de estacionamento, de maneira a garantir uma política de gestão coerente para a cidade. Ressalvou que é importante que estas informações sejam vistas de forma integrada, com preocupações e orientações e, por isso, não podia deixar de fazer um comentário de que o Movimento Somos Coimbra aprova claramente o seguimento e a orientação dos trabalhos que esta equipa está efetivamente a adotar. Manifestou igualmente a preocupação referida anteriormente pelo Senhor Vereador Paulo Leitão da baixa rentabilidade do sistema de estacionamento, sendo por isso fundamental que, em cooperação com a Polícia Municipal, esses trabalhos de fiscalização sejam efetivamente reforçados.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** mencionou que concordava com quase tudo o que foi dito e que considera que é mais ou menos consensual. Sublinhou, citando, aquilo que foi até agora a autoridade que controlava os transportes: *“Em reunião realizada no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) foi possível verificar que os pedidos eram realizados de forma avulsa, muitas vezes sem que houvesse uma intenção clara na prestação do serviço, mas somente na detenção do alvará que permitia a titularidade e o direito de preferência na realização de qualquer carreira para o traçado aprovado. Foi possível igualmente verificar que era prática corrente, a alteração de carreiras e horários sem que houvesse alteração no alvará*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

emitido”. Referiu que é altura, nomeadamente dentro do concelho de Coimbra, de pôr ordem naquilo que são os transportes e em defesa do transporte público, concordando inteiramente que o desiderato é chegar a uma cobertura plena pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de todo o concelho de Coimbra, sendo necessário reforçar meios humanos e materiais e reestruturando carreiras.

O Senhor **Presidente** explicou que importa deixar claro que se trata de uma atualização relevante que só foi permitida pela legislação que entra em vigor no princípio do novo ano e que o lançamento do concurso está equacionado para 2019.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que este é um daqueles processos em que a descentralização de competências, a transferência de competências produz melhores resultados e claramente permite controlar aquilo que se quer em matéria de transportes no concelho e que a articulação é o que se quer com os concelhos limítrofes. Salientou que o que está aqui em causa nesta informação é um trabalho bem feito pela nova equipa de projeto da autoridade de transportes. Assim, evidenciou a questão das carreiras municipais que estão identificadas e que começam e terminam no Município. Espera naturalmente que aquilo que os operadores privados registaram corresponda exatamente àquilo que eles estão a fazer porque, como já teve oportunidade de dizer, as operadoras privadas acabam com carreiras e alteram horários porque a fiscalização efetivamente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) é quase inexistente ou nem sequer existe. Afirmou que vem reforçada a questão que tem a ver com a imposição de uma regra ao concurso da Comunidade Intermunicipal (CIM) que é a questão da bilhética integrada, processo esse desenvolvido no seio dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) financiado por fundos comunitários e que está em desenvolvimento. Disse ainda que a Comunidade Intermunicipal (CIM) tem todo o interesse em compagnar o seu concurso com aquilo que são as nossas opções já feitas há algum tempo e, portanto, o sistema de bilhética integrada que apareceu há mais de um ano e é um trabalho feito pelas equipas técnicas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) e que está em desenvolvimento e a curto prazo, o concurso estará lançado, estando a trabalhar nesse sentido e, portanto, a CIM vai ter que se adequar àquilo que, em Coimbra, nós queremos que seja a bilhética integrada. Agradeceu o apoio à questão do desígnio de ficarmos com as carreiras municipais, matéria esta que já tem estudo feito nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e é fruto exatamente da recuperação dos SMTUC que leva exatamente a essa opção. Disse ainda que as carreiras municipais devem ser assumidas pelos SMTUC desde que a existência do serviço intermunicipal não sirva melhor os interesses das populações e algumas das nossas freguesias. No que diz respeito à questão do estacionamento e da receita para os SMTUC, referiu que temos efetivamente uma cidade às vezes com um contrassenso que é nem sempre o nosso nível cultural é idêntico ao nosso nível de cidadania e o que nós assistimos é a clara fuga ao pagamento de estacionamento. A atuação da Polícia Municipal e da Polícia de Segurança Pública não resolve o problema do pagamento, porque, quando as pessoas são autuadas, autua-se a infração a não se aumenta diretamente a receita. Disse ainda que o que é preciso fazer é exatamente trabalhar no sentido de educar quem no futuro vai ser condutor e para a aquilo que é a nossa obrigação de respeitar os outros, referindo que o problema que temos é efetivamente viaturas parqueadas junto de zonas de estacionamento em que as pessoas repetem sistematicamente o estacionamento sem pagar. Recordou que, aquando da discussão da Praça das Cortes e da zona de estacionamento de duração limitada na Avenida de Aeminium, o Movimento Somos Coimbra votou contra uma decisão que tinha em vista aumentar a zona de estacionamento limitado para criar mais receitas para os SMTUC. Assim, disse que não podemos ter dois pesos e duas medidas e não podemos querer ter melhores transportes sem ter mais receita e que, na altura, não concordaram com aquela situação, sabendo que espaços que sejam devidamente regulamentados tem a vantagem de aumentar a receita e também de evitar o estacionamento “selvagem” que às vezes existe na cidade.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** esclareceu que tem vindo a acompanhar os trabalhos da Autoridade Municipal de Transportes e que as informações relativas às carreiras dos SMTUC já estão todas carregadas no SIGESCC. Afirmou que este sistema tem alguns problemas, sendo que a informação teve de ser carregada



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pelo próprio Instituto de Mobilidade e dos Transportes (IMT) através da importação de ficheiros, porque os SMTUC não conseguiram carregar a informação. Informou ainda acerca do trabalho que está a ser desenvolvido nos SMTUC de análise de cada uma das carreiras municipais que estão a ser asseguradas por operadores privados, no sentido de, para cada uma delas, se avaliar do que é preciso dotar os SMTUC, para que sejam estes a passar a assegurá-las, quer em termos de recursos humanos, quer em termos materiais. Asseverou que defendem que os transportes são um fator de coesão regional e que, naturalmente, têm todo o interesse em servir melhor as populações e passar a assegurar essas carreiras pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. No entanto referiu que isso custará dinheiro e é isso que se está a avaliar, caso a caso e que, a seu tempo, o Senhor Presidente trará a esta Câmara.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que obviamente não pode concordar o Senhor vereador Jorge Alves quando diz que, por vezes introduzir informação no fim é benéfico e seria se esse o prazo estivesse praticamente no fim e não com dois anos de atraso. Considerou que é uma vergonha para a cidade e para a Câmara Municipal só introduzir agora a informação e, apesar de perceber, obviamente, toda a complexidade da situação, estas incongruências não são novidade e que, mais de dois anos depois, reafirma que o prazo para a introdução da informação terminou em fevereiro de 2016 e prazo que está devidamente escrito no respetivo Decreto-Lei. Relativamente ao facto de terem votado contra o alargamento da taxa à Avenida de Conimbriga foi por uma razão que estão a omitir. Declarou que não é que não quisessem, reafirmando que fizeram questão de dizer que concordavam com o modelo das verbas do estacionamento financiarem os SMTUC porque é esse o modelo futuro em detrimento do veículo automóvel, tendo um efeito dissuasor que por sua vez, vai financiar a utilização do transporte público. Repetiu que votaram contra simplesmente, porque consideraram que não há uma política coerente de gestão do sistema de estacionamento em Coimbra e por não concordarem com a proposta de tarifação que foi apresentada. Por outro lado, afirmou que se recorda que, na verdade, também votaram contra por não haver outra alternativa e por considerar que o estacionamento aí é de longa duração e não haver alternativa a esse mesmo estacionamento, até porque a questão do Convento São Francisco, apesar de se manter gratuito, neste momento, não é uma situação de futuro e se devia avançar e bem para Ecovia.

O Senhor **Presidente** explicou que a Lei em causa determinou a passagem a licenças provisórias todas as concessões rodoviárias a partir de 3 de dezembro de 2019 e estabeleceu o mecanismo de renovação provisória entre 30 de junho de 2016 e 3 de dezembro de 2019. Fez registar que tinha todo o gosto e a honra de ter proposto e defendido esta metodologia que chamou de modelo de futuro, ou seja, da coleta das tarifas do estacionamento automóvel no espaço público sob jurisdição municipal a reverter para o custo social dos transportes. Referiu que foi o atual Presidente da Câmara Municipal quem implementou em 1990 esse modelo na Câmara Municipal de Coimbra e de forma pioneira no país, tendo sido implementado um sistema inovador com sentido de futuro que se chamava Ecovia e com o qual terminaram uns anos mais tarde. Salientou que este relatório está bem feito com uma etapa de trabalho que está realizada. Mencionou que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra não são uma concessão e que são um instrumento municipal que vai continuar, tendo sido esta uma das razões que os levou a obstaculizar qualquer intento privatístico dos transportes urbanos de Coimbra, tendo sido o que levou a criar Autoridade Municipal de Transportes com a menção de que se deve articular com o nível de NUT 3 da nossa Comunidade Intermunicipal, mas fazendo caminho que tem de ser feito em regime de complementaridade e sem prescindir disto. Esclareceu que os SMTUC não são uma concessão, mas sim serviços municipalizados assumidos pela Câmara Municipal e penaliza-nos por uma injustiça que não é feita por nós e não é nossa e contra ela, pugnamos desde há longos anos, infelizmente, sem êxito. Elucidou que o custo social dos transportes em Coimbra é apenas suportado pelos munícipes de Coimbra, que aqui pagam os seus impostos e que também pagam impostos para subsidiar o custo social dos transportes de outros municípios mais distantes ou menos distantes e, portanto, que os conimbricenses pagam em duplicado.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 704/2018 (26/11/2018):

- **Tomado conhecimento da metodologia proposta pela Equipa de Projeto da Autoridade Municipal de Transportes e das fases de implementação do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, em articulação e no âmbito da CIM-RC (NUT III).**

PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

V.1. **GAV – Proposta de Colaboração entre o Município de Coimbra, o Estado Português e o Turismo de Portugal, I.P., no âmbito do Programa REVIVE para a requalificação e aproveitamento turístico e cultural do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova**

Em setembro de 2016, o Governo lançou o programa REVIVE, numa iniciativa conjunta dos ministérios da Economia, da Cultura e das Finanças. O principal objetivo deste programa é o de promover a requalificação e aproveitamento turístico de um conjunto de imóveis do Estado com valor arquitetónico, patrimonial, histórico e cultural que não estivessem a ser devidamente usufruídos pela comunidade e que, nalguns casos, já se encontravam em adiantado estado de degradação. A sessão de apresentação do REVIVE teve lugar em Coimbra, no Convento São Francisco, no âmbito das celebrações do Dia Mundial do Turismo e foi precedida de uma visita ao Convento de Santa Clara-a-Nova, já que este edifício integra o conjunto inicial dos imóveis a recuperar.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que na informação apresentada está feito o ponto de situação, desde o lançamento do programa REVIVE aos trabalhos que têm sido feitos com vários representantes do Governo, com a Direção-Geral do Património, a Câmara Municipal, a Universidade de Coimbra e com o Círculo de Artes Plásticas., O Mosteiro de Santa Clara-a-Nova foi incluído na lista dos primeiros edifícios a reabilitar no âmbito do programa REVIVE que está a ser conduzido pelo Turismo de Portugal e, em simultâneo, em 2017, parte da Bienal Anozero teve lugar precisamente naquele edifício. Nessa altura, receberam a visita de vários representantes do Governo, de Ministérios, de Secretarias de Estado e começaram, paulatinamente, a abordá-los sobre a possibilidade de se manter uma parte expositiva do Anozero no edifício do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova. As reações foram sempre positivas, foram sempre favoráveis a esta ideia até que chegaram a uma fase mais prática, de levantamentos arquitetónicos e de relação com a Direção-Geral do Património Cultural, para chegarem a um entendimento sobre este assunto. Na verdade, o que é trazido à Câmara Municipal é uma proposta de protocolo para celebrar uma parceria entre o Município e o Estado Português representado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, pela Direção-Geral do Património Cultural e pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, porque aquele é um edifício complexo em termos de propriedade e gestão. Entende que este é um documento importante, porque garante a participação do Município em todas as fases do concurso em que isso se revele necessário. Tem, obviamente, a obrigação do Município de colaborar com estas entidades cedendo todos os materiais, toda a informação que dispõe ou que venha a possuir sobre o edifício, mas há aqui a introdução da tal obrigatoriedade de o Município e o Estado português acordarem sobre a afetação de uma parte do edifício à Bienal. Considera esta a grande mais-valia deste protocolo. Isto levou a um ano de diálogo mais ou menos formal e a reuniões, importantes para chegar a este ponto em que conseguiram garantir este acompanhamento do Município e, por outro lado, a afetação de uma parte do edifício à bienal, em termos a acordar com o Município e o Estado. Pensa que são excelentes notícias para o Círculo de Artes Plásticas, para a Universidade e para a Bienal Anozero.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** felicitou a iniciativa e relativamente àquele imóvel e tudo o que o município poder fazer, protocolar, estar atento e a acompanhar a recuperação daquele imóvel será,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

obviamente, bem-vindo. Mostrou-se disponível para apoiar e acompanhar todo aquele processo do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova no âmbito do REVIVE e da sua requalificação.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** congratulou-se com o presente protocolo. Imagina que seja demorado, mas por aquilo que conseguiu ler e por aquilo que foi referido pela Senhora Vereadora Carina Gomes, apenas se comprometem na ajuda à realização de algo que é do Círculo de Artes Plásticas de Coimbra, a Bienal Anozero. Perguntou sobre quais os objetivos e se há mais algum outro projeto pensado, para além desta questão da realização da Bienal.

O Senhor **Presidente** respondeu que o projeto é o que está anunciado, mobilizar o REVIVE, pô-lo em operação segundo as regras que foram publicadas para este e para outros bens do património nacional e, como é público, é para instalação de uma unidade hoteleira. Para além desta componente, que é nova, de vincular uma parte do uso daquele espaço à finalidade da arte contemporânea no designado Anozero. Depois há todo um outro processo de acompanhamento, e monitorização no âmbito das atribuições próprias de cada uma das entidades parceiras deste protocolo.

O Senhor **Vereador José Silva** perguntou se, porventura, a assinatura deste protocolo, neste momento, foi responsável por algum atraso na colocação a concurso do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova. Já houve outros equipamentos noutras zonas do país que já foram postos a concurso. Perguntou o que é que significa exatamente esta afetação obrigatória de uma parte do edifício, à instalação funcionamento da iniciativa do Anozero, que todos gostariam que continuasse no Mosteiro de Santa Clara-a-Nova. Já aconteceu sem existência de protocolo, o que significa que o protocolo não é determinante para que o Anozero possa ocorrer no Mosteiro de Santa Clara-a-Nova. Se esta afetação obrigatória pode ou não afetar a colocação do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova a concurso, na medida em que eventual candidato à exploração daquele monumento, enfim, poderá questionar esta afetação obrigatória. A partir do momento em que todos assinem este protocolo, automaticamente estão-se a comprometer a esta circunstância, que já aconteceu e, portanto, poderia voltar a acontecer sem o protocolo. Tem a sensação que este protocolo não veio acrescentar nada, um compromisso que já existia do Anozero poder ser realizado no Mosteiro de Santa Clara-a-Nova pelo menos até ser colocada a concurso, porque imagina que a extensão imensa do Mosteiro que foi ocupada pela Bienal, será naturalmente essencial para que aquele espaço seja colocado a concurso. Por outro lado, este protocolo, no fundo, não traz nada de novo limita-se ao compromisso de todas as instituições cumprirem as suas obrigações. Não conseguiu ver neste protocolo nenhum comprometimento de qualquer uma das organizações, exceto o cumprirem a sua obrigação para um objetivo que já existia, ou seja, que é o programa REVIVE. Portanto, o protocolo vem dizer que todos vão cumprir a obrigação e, pronto, ficam satisfeitos por verificar que todos se vão comprometer a cumprir a sua obrigação. Nesse sentido, se porventura, porque não descortina nenhum prazo, gostaria de saber qual é a implicação que isto tem, (porque se tiver uma implicação para o futuro, quer dizer que se comprometeu com o passado), alguma implicação na aceleração da colocação do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova a concurso no âmbito do programa REVIVE e porque é que isto não foi feito mais cedo, se porventura, era essencial para se dar esse passo. Espera efetivamente com ou sem protocolo, que todas estas instituições cumpram as obrigações que tem no âmbito do programa REVIVE.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que o programa REVIVE, data de setembro de 2016, e aliás, a sessão de apresentação oficial teve lugar em Coimbra no Convento São Francisco, no âmbito das celebrações do Dia Mundial do Turismo. Não foi por acaso que foi no Dia Mundial do Turismo. Recordou que o PCP tomou uma posição clara sobre a natureza e objetivos do programa REVIVE aquando da sua apresentação e tornou-se mais famoso aquando de um episódio que começou por ser um pouco triste, mas que, felizmente, se corrigiu que tem a ver com Peniche, dar um outro destino, outra função, ao forte de Peniche. Portanto, ao contrário do que é dito na informação, nos considerandos da proposta, o que se pretende com o Programa REVIVE, não é simplesmente a preservação do património público, mas sim a sua afetação à exploração de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atividades económicas de natureza lucrativa. Mais uma vez, a política do património está sujeita ou subordinada à política de turismo em vez de se intensificar a ligação cultural entre as populações e o património, integrar o património edificado na vida no quotidiano que resultasse numa valorização e preservação vivida e fruída coletivamente. Aparentemente, essa requalificação fica a cargo da entidade privada concessionária, mas sabe-se que vai ser feita com linhas concedidas por financiamentos comunitários, ou seja, ao fim e ao cabo, por dinheiros públicos. Por outro lado, mesmo que aparentemente não haja alienação do imóvel, o direito de explorar vigora, nos termos do programa, no mínimo por 30 anos, sendo ainda possível a sua concessão por tempo superior. Posto isto, é claramente verdade que a responsabilidade de concurso e respetivo caderno de encargos, não é do município, mas das Direções-Gerais e que se a câmara entende, e bem, que deve intervir no processo e associar-se para garantir o uso do Convento pela cidade, então pode e deve solicitar outras questões e trabalhar outras garantias. Não tem dúvidas que a salvaguarda do espaço para a bienal, que valoriza, corresponde ao interesse da Cidade na realização da iniciativa e no usufruto da parte de ela ficar afetada. Mas, para além da Bienal que tem uma duração limitada no tempo (e mesmo admitindo que a própria Bienal venha a desenvolver outro tipo de iniciativas nos tempos que medeiam entre a realização das exposições), perguntou que usos podem ser identificados que importam prever e garantir para aquele espaço, isto é, entre bienais, para que serve todo aquele espaço. Por outro lado, no momento em que Coimbra prepara a sua candidatura a Capital Europeia da Cultura de 2027, o que importava era retirar o Convento de Santa Clara-a-Nova deste programa de alienação e considerá-lo como equipamento essencial da cidade para a criação de espaços de fruição e de recreação, de usufruto do terreno que integra aquele domínio, de apoio à atividade artística, associativa, de instalação de residências artísticas de instalação de espaços museológicos, os expositivos, para albergar, por exemplo, a exposição de instrumentos Louzã Henriques, oferecido ao município e há demasiado tempo à espera de um espaço condigno na cidade. Assim, com todo este conjunto de considerações votará em conformidade.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** interveio para dizer que compreende que algumas pessoas não vislumbrem aqui nada de novo, quer dizer, custa-lhe um pouco a dizer as coisas desta forma, porque nada contribuíram para isto. O que se garante é que uma parte do edifício seja afeta à Bienal, tendo em conta a pretensão do Município e do Círculo de Artes Plásticas e da Universidade de Coimbra. Chamou a atenção para o facto de os termos e as condições a definir, não serem com o concessionário, mas com o Estado português. Portanto, a Câmara Municipal não vai negociar o que quer que seja com o privado que venha a ocupar o espaço, vai definir os termos e condições com o Estado Português e esses termos e condições vão integrar o caderno de encargos do concurso público para a concessão do espaço. Uma outra novidade é acerca da finalidade do REVIVE e que é efetivamente aquela que o Vereador Francisco Queirós disse, entregar edifícios do Estado, com elevado valor patrimonial que estão abandonados ou devolutos, concessioná-los e entregá-los a exploração turística. Mas com uma diferença, não é apenas a exploração turística é também a fruição cultural. E essa é uma novidade que só foi introduzida pela ação direta da Câmara Municipal de Coimbra. Naturalmente, o Círculo de Artes Plásticas e a Universidade de Coimbra têm estado sempre em articulação com o Município nas reuniões e nas diferentes etapas. Quanto às questões sobre o lançamento do concurso público, a Câmara Municipal de Coimbra, o município, não é responsável pelo lançamento de concurso público muito menos pelos cadernos de encargos e, portanto, o compromisso é efetivamente auxiliar o Estado por ter um conhecimento maior e mais direto do edifício. Vê aqui grandes inovações e um contributo extremamente importante para a cidade de Coimbra e para a Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra e não pode deixar de esconder o orgulho que tem de estar envolvida neste processo.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 40915, de 19/11/2018, da Senhora Vereadora Carina Gomes, tendo o Executivo deliberado, ao abrigo das alíneas e) e m), do nº 2, do artigo 23º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, (atribuições do Município) e alíneas o), r) e t) do nº 1 do artigo 33º, do mesmo diploma (competências da Câmara Municipal):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 705/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar que o Município de Coimbra se associe à concretização do Programa REVIVE, estando a sua participação enquadrada no âmbito das suas atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património e da cultura, mas também da promoção do desenvolvimento;**
- **Aprovar que o Município, em articulação com o Estado Português, através da Direção Geral dos Recursos da Defesa Nacional, e com o Turismo de Portugal, colabore no processo para a requalificação e aproveitamento turístico e cultural do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova, no âmbito do Programa REVIVE, e no desenvolvimento das ações tendentes à sua efetiva concretização, considerando o seu interesse de conjugar, no edifício em causa, um projeto relevante nas áreas do turismo e da cultura;**
- **Aprovar que o Município se comprometa a facultar os elementos de que disponha ou que venha a possuir, necessários à instrução do processo de concurso, preferencialmente informatizados, bem como a auxiliar o Estado Português nas fases do procedimento concursal em que tal auxílio seja necessário ou conveniente;**
- **Aprovar que o Município de Coimbra acorde com o Estado Português os termos e condições de afetação de uma parte do edifício do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova à instalação, funcionamento e realização da iniciativa cultural Anozero – Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra;**
- **Aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Coimbra, o Turismo de Portugal e o Estado Português, em que sejam estabelecidos os termos da colaboração entre as partes, tendo em vista a requalificação e aproveitamento turístico e cultural do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova.**

A minuta do referido protocolo, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto, que fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

V.2. DAG – DAJ – Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural

Em cumprimento da determinação exarada no despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 7 de novembro de 2018, no sentido de se proceder à análise e/ou verificação do “Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural”, e após apreciação preliminar e perfunctória da proposta contida na informação nº 1176, de 29 de outubro, da Divisão de Cultura e Turismo, foi elaborada a informação nº 40798, de 19/11/2018, da Divisão de Apoio Jurídico, na qual foi exarado parecer do chefe da referida divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Administração Geral em 20/11/2018, bem como despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes também de 20/11/2018.

A Senhora Vereadora Carina Gomes explicou que, nos termos do novo Código de Procedimento Administrativo, a proposta apresentada é da abertura do procedimento administrativo, por 10 dias úteis, da audiência prévia dos interessados. Não sendo necessário nesta fase, o projeto de Regulamento e não sendo sobre o projeto de Regulamento que a Câmara vai decidir, hoje, entende que, por se tratar de um assunto de elevada relevância e que se pretende receber o máximo de contributos possíveis, entendeu-se trazer também



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

já o projeto de Regulamento para que possa começar a ser analisado e para que possam começar a ser organizados os contributos sobre este projeto de regulamento. Acrescentou que estão sistematizados os vários tipos de apoio, que entende que são os apoios principais que o Município irá conceder. Há também uma inovação, que está previsto, o registo municipal das associações que é basicamente criar uma plataforma onde todas as associações do concelho fazem o seu registo e têm a sua informação atualizada. É um processo de modernização administrativa porque, em vez dos serviços municipais, cada vez que há um contacto de uma associação com a Câmara Municipal, solicitarem a documentação obrigatória, que está na Norma de Controlo Interno, o objetivo é que passe a haver uma plataforma onde as entidades têm essa informação atualizada, com níveis diferentes de acesso para as diferentes unidades orgânicas e que as candidaturas passem a ser feitas nessa mesma plataforma, a ser avaliadas e os resultados passem a constar também nessa plataforma.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu que o que está em causa é deliberar a abertura do procedimento e, portanto, desde logo e à partida tem sido este o *modus operandi* que defende desde sempre, colocar perante os agentes culturais da cidade, uma proposta que será tratada pelos mesmos, criticada, acrescentada e, portanto, esse é o caminho certo. A razão de ser do Regulamento e que é um relevante instrumento de concretização de uma política cultural, cujas linhas orientadoras não estão, até hoje, na sua perspetiva, claramente definidas, o que é perceptível logo, no próprio preâmbulo. Para a CDU, a autarquia deve assumir-se como elemento de cooperação no desenvolvimento das atividades e da iniciativa do momento associativo, assente em relações recíprocas, transparência e confiança e compete à autarquia assegurar, por um lado, a diversidade e consolidação do tecido cultural, bem como a abrangência territorial. Para que este documento seja um estímulo à dinâmica associativa cultural e artística, é absolutamente necessária uma sistematização de critérios, uma definição de procedimentos sobre o acesso das instituições aos mecanismos de apoio municipal, que seja clara, desburocratizada e cujo conhecimento prévio permita, com previsibilidade, a elaboração dos respetivos planos de trabalho. A proposta agora conhecida, mantém algumas lacunas, já identificadas em momentos anteriores, relativamente às regras de acesso a estes apoios. No caso do âmbito, continua por definir, claramente as entidades que podem e em que circunstâncias aceder aos apoios, fragilidade identificada, aliás, com o parecer técnico que acompanha a proposta. Ao mesmo tempo não é feita qualquer distinção entre entidades e atividades de natureza profissional e não profissional quanto aos critérios exigidos, o que tem vindo a ser apontado por diversas entidades como elemento que introduz desigualdades e injustiças, mas veremos quais as opiniões das diferentes entidades. Quanto aos critérios, a proposta remete para os avisos de abertura todos os critérios e fatores de ponderação, o que significa que as entidades a concurso só sabem como e de que forma é que podem concorrer na altura do Aviso, dispondo, habitualmente, apenas de um mês para adaptar o seu plano de trabalhos aos critérios do Aviso e, portanto, se o objetivo do Regulamento é estabilizar os apoios, deveria, então, haver critérios claros e previamente conhecidos. Mesmo não tendo sido conhecidos os critérios, ter sido estabelecido um patamar de legibilidade para o apoio, mínimo 50 pontos, então pode acontecer que se abra um concurso em que se discute seriamente a elegibilidade dos candidatos logo à partida em que se dificulta, aliás, antes mesmo da avaliação. Quanto aos tipos de apoio que vêm no artigo 6.º deixou as seguintes notas. A CDU entende que a possibilidade de apresentar propostas para financiamento anuais não tem que ficar restrita às entidades responsáveis pela gestão de espaços municipais; a adequação das propostas apresentadas ao pedido de apoio é previsivelmente um critério de avaliação de toda e qualquer proposta pelo que resulta ao mesmo tempo, redundante e contraditória e no que à gestão de espaços municipais diz respeito, importa garantir a responsabilidade do município com os encargos. Não é perceptível e, ao mesmo tempo preocupante, a diferença entre apoio pontual e extraordinário; a rubrica de apoios diversos é manifestamente insuficiente, tendo em conta que estes podem ser importantes mecanismos de apoio; perante os requisitos exigidos para a instrução do processo, concluiu-se não haver espaço para a candidatura de novas associações. Finalmente, as consequências do incumprimento não podem ficar sujeitas a um vasto conjunto de razões que podem originar, se acontecer um problema com manutenção do edifício, se a câmara se atrasar nos pagamentos, é absolutamente necessário que fique expresso e textualmente referido que este incumprimento é apenas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

quando aquele resultar de razões imputáveis às entidades beneficiárias. A CDU defende ainda que as dúvidas e omissões resultantes da aplicação do futuro Regulamento, que está no artigo 17º, podem e devem ser resolvidas dirimidas por deliberação do executivo municipal e não pelo Presidente da Câmara Municipal.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** congratulou-se com o Regulamento e a proposta agora apresentada. Na proposta surge um prazo de 10 dias úteis e como foi sublinhado pela Senhora Vereadora Carina Gomes que se pretende que haja muita participação, o máximo de contributos possíveis, contribuição esta que já será on line, perguntou se esse período não deveria ser alargado.

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que este é um procedimento obrigatório por lei às entidades interessadas diretamente neste processo para se constituírem como tal e depois ainda vai a discussão pública por 30 dias.

O **Senhor Vereador Paulo Leitão** comungou de parte do que foi transmitido pelo Senhor Vereador Francisco Queirós. A não ser que seja suprido tudo aquilo que são lacunas de interpretação, pensa que um esclarecimento pode ser feito por um Vereador ou pelo Presidente, no entanto, se existir alguma omissão, alguma correção, deverá ser remetida para a Câmara Municipal que foi quem procedeu à abertura do Aviso. No que concerne ao artigo 15.º no controlo de aplicação dos apoios financeiros, pensa que deverá existir uma distinção, se calhar uma densificação do que está proposto. Está proposto numa determinada parte, a suspensão e até o direito de retorno da autarquia, e o ponto 3 até prevê a suspensão da impossibilidade de se candidatar a apoios em anos futuros. Pensa que aqui deveria estar escrito e definida a imposição de sanções, só por deliberação da Câmara Municipal. Haver um artigo na parte sancionatória, e ficar bem expresso, que é a Câmara Municipal que aplica as sanções. Discordou do Senhor Vereador Francisco Queirós relativamente aos critérios serem definidos na Câmara Municipal ano após ano, porque, na sua opinião, é uma questão de flexibilidade

O **Senhor Vice-Presidente** disse que estão a discutir a abertura do procedimento de um projeto de regulamento municipal.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** agradeceu a compreensão para a questão dos critérios e que se perceba que, obviamente, eles têm que ser definidos pela Câmara. Estão a tratar de uma realidade que muda rapidamente e estabelecer critérios fixos num Regulamento significa que havendo alguma mudança, este caminho que estão a fazer agora, teria que se fazer sempre que houvesse alguma mudança ao Regulamento.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 706/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar, ao abrigo do preceituado na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, a abertura do procedimento administrativo com vista à elaboração do “Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural”, dando-se assim início ao procedimento e participação procedimental, podendo os interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a modificação do regulamento identificado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, os pontos V.3. DCTD – EPCSF – Proposta de fixação de preços de bilhetes de espetáculos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019 do Convento São Francisco e V.4. DCTD – Equipa de Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Programação e Gestão do Convento São Francisco – Coimbra Cultura e Congressos” - Proposta de prorrogação do prazo, pelo período de um ano, foram discutidos em conjunto.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** sobre os pontos V.3 e V.4 da ordem do dia, referiu-se a uma afirmação constante da informação, no que respeita à proposta de renovação da equipa de projeto, sobre a antecipação da programação. Houve um compromisso com a Câmara Municipal da programação ser apreciada de forma sistemática, por trimestre, o que permite não só planear com maior antecipação, mas também quanto à questão de colocar os bilhetes à venda, ter uma receita maior com os espetáculos. Relativamente ao ponto 4, há um relatório da equipa de projeto que procura responder aos onze objetivos que foram definidos no ano passado. Deu conhecimento que a informação diz que está a decorrer uma aquisição de serviços para o estudo de viabilidade económico-financeira do Convento São Francisco e, neste momento já não está a decorrer, já está adjudicado. O prazo para a realização do estudo é de 150 dias e é o que permitirá avaliar com elementos sérios se estão ou não em condições de avançar para uma empresa municipal ou outra solução que esta Câmara Municipal entenda.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** perguntou sobre a identificação do adjudicatário, tendo a Senhora **Vereadora Carina Gomes** informado da sua designação, *BDO, Consulting Lda*. O Senhor **Vereador** acrescentou que têm vindo a votar desfavoravelmente as propostas sobre tudo o que diz respeito à programação do Convento São Francisco, essencialmente por, até à data de hoje, não terem modelo nem proposta de modelo de gestão nem discussão para o modelo de gestão no Convento São Francisco, porque é um equipamento cultural que consideram de extrema importância para aquilo que é a vida cultural e social do Município de Coimbra. Pensa que deverá ser um marco também da Região Centro e do país. Havendo este desenvolvimento, pensa que estão em condições de repensar a posição que têm tido até ao momento.

O **Senhor Presidente** aproveitou este momento e informou que, na próxima sexta-feira, irão ser ligadas as luzes desta época natalícia

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse estar há imenso tempo à espera do modelo de gestão e assinalou que vai ser um sucesso. Perguntou quais são os critérios para a marcação dos preços, quais os objetivos, se se pensou nos públicos, qual o tipo de espetáculos. Perguntou como é que vai ser feita a fixação do preço, se é através de custos ou através de obtenção de lucro.

O **Senhor Presidente** informou que os preços são, conforme consta da informação distribuída, os aprovados pela Câmara Municipal, através da deliberação n.º 330/2018, de 07 de maio.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** relativamente ao ponto V.4 da ordem do dia, referiu que a CDU considera que há questões fundamentais inerentes a esta proposta que importa esclarecer. Para quando se prevê o início da discussão pública relativo ao modelo de funcionamento desta estrutura e como irá decorrer; quando é disponibilizado publicamente o plano de viabilidade económica, foi agora aqui dada essa informação; porque é que só agora está em curso a aquisição destes serviços, dado que, pelo menos há um ano, é dito que isso está para acontecer; existe um contrato com que prazo. A CDU considera que esta nova solução de recurso não se pode transformar numa solução permanente. Consideradas estas questões exige-se que rapidamente se avance para a discussão e definição do modelo de gestão que sirva os interesses da cultura no concelho. Atendendo a que no atual momento e por responsabilidade do Executivo, não há outra alternativa, naturalmente que não inviabilizará o que é proposto.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que é importante perceber que, desde o último ano em que este assunto veio à Câmara Municipal, houve vários acontecimentos relevantes com casos semelhantes, como é o caso do Porto. O concurso que estava para ser aberto, foi bloqueado até ser conhecida a decisão do Tribunal de Contas, até ser conhecido recurso da Câmara Municipal do Porto e o acórdão. O concurso foi bloqueado



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

deliberadamente para poderem ter acesso aos documentos e melhorar o caderno de encargos, para agora lançar o concurso que foi adjudicado.

A Senhora Vereadora Ana Bastos relativamente ao ponto V.3 da ordem do dia, disse que a sua posição é conhecida e irá mantê-la, por considerar que a informação técnica não é suficientemente detalhada relativamente aos custos diretos e indiretos. Relativamente ao ponto V.4, leu a seguinte declaração: *“Após mais de um ano de funcionamento, a Câmara Municipal volta a propor a prorrogação do prazo pelo período de um ano da equipa de programação da gestão do Convento São Francisco- Coimbra Cultura e Congressos, exatamente nos mesmos termos e com os mesmos argumentos do ano anterior, “ sem prejuízo daquele ser interrompido, ou novamente prorrogado por deliberação de câmara devidamente fundamentada”. Mas afinal até quando é que a Câmara vai protelar a decisão final sobre qual o modelo de gestão mais apropriado a este equipamento? Se no ano anterior, excluído o período inicial de arranque, apenas dispunham de 6 meses de dados contabilísticos representativos do seu funcionamento regular, a esta data já é possível contar com mais de 18 meses da realização financeira, tempo mais do que suficiente para suportar o estudo de viabilidade financeira para apoio à tomada de decisão. O que decorre o documento apresentado a esta Câmara Municipal, que nenhuma evolução refere, é que ainda nada foi feito para avançar no sentido da definição de um modelo de gestão do Convento São Francisco, o que traduz um confrangedor imobilismo. Qual o prazo de execução estabelecido no caderno de encargos para o desenvolvimento do estudo de viabilidade financeira? Quando se debate esta matéria neste Executivo? Para quando uma decisão da CMC? Embora alegadamente tinha sido apresentado um relatório de atividades da equipa, o mesmo limita-se a uma resumida descrição genérica essencialmente qualitativa, continuando a lamentar-se que não sejam apresentados o mapa e as taxas de ocupação relativamente aos diversos espaços do equipamento, quer em eventos, quer em público envolvido, um relatório do trabalho das empresas prestadas serviços nem tão pouco qualquer indicador financeiro despesas e receitas e obviamente, o saldo geral. Qual a razão para não terem sido disponibilizados ao executivo camarário? Todos temos a convicção de que o equipamento com esta dimensão e capacidade dotada de tecnologia de topo e apreciável qualidade associada a um magnífico espaço da antiga Igreja merecia e pode e deve merecer ser devidamente rentabilizado. A gestão do Convento São Francisco tem de ser repensada urgentemente em conjunto com todos os parceiros relacionados com as características e potencialidades deste magnífico equipamento não suportando mais períodos experimentais ou de mera transição. A câmara já teve tempo mais do que suficiente para apresentar e fundamentar um modelo de gestão adequada às exigências daquele equipamento e que permita agilizar procedimentos e promover a sua utilização e a rentabilidade. Reiterámos que a prorrogação deste modelo de transição se traduz num adiamento da solução apropriada e que, infelizmente, já nem sequer nos surpreende. Salvo valorosa fundamentação noutra sentido, o Movimento Somos Coimbra defende que seja constituída uma empresa municipal com concurso público para os principais lugares da mesma. Pelas razões acima aduzidas e porque esta prorrogação é mais um passo no sentido do adiamento e do atraso sistemático de uma decisão urgente e inevitável, iremos naturalmente, votar contra.”*

V.3. DCTD – EPCSF – Proposta de fixação de preços de bilhetes de espetáculos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019 do Convento São Francisco

No âmbito da missão cultural da Câmara Municipal de Coimbra para o Convento São Francisco, tem-se procurado delinear e dinamizar uma programação artística e criativa, que se destaque pela elevada e reconhecida qualidade dos conteúdos apresentados.

Neste contexto, relativamente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, foi elaborada a informação nº 84486, de 19/11/2018, do coordenador da Equipa de Projeto do Convento São Francisco, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 20/11/2018 e com base nos quais o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 707/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar os preços dos seguintes espetáculos, para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, que incluem IVA à taxa intermédia legal em vigor de 13%, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação da Câmara Municipal nº 330/2018, de 07/05/2018:**

1. FAUSTO BORDALO DIAS – A TRILOGIA | MÚSICA

5 de janeiro, 21h30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 20€

Bilhete estudante; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 16€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 18€

Bilhete estudante; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 14€

2. CONCERTO PARA BEBÉS

13 de janeiro, 15h30 e 16h45 | Palco do Grande Auditório

Bilhete família: 8€

Bilhete geral: 5€

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 3€

3. SONORIDADES NÓRDICAS – O PIANO E O VIOLINO DE EDVARD GRIEG – Bernardo Santos e David Lloyd | MÚSICA CLÁSSICA

18 de janeiro, 21h30 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudante; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

4. A GLÂNDULA SECRETA | TEATRO

24 de janeiro a 2 de fevereiro | Black Box

Bilhete família: 8€

Bilhete geral: 5€

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 3€

5. LUIZ CARACOL – TRIO | MÚSICA

26 de janeiro, 21H30 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 5€

6. LUÍSA SOBRAL – “ROSA”

8 de fevereiro, 21H30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 18€

Bilhete estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 14€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 15€

Bilhete estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 12€

7. CONCERTO DE ENCERRAMENTO – IV COIMBRA WORLD PIANO MEETING

26 de janeiro, 21H30 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 7€

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 5€

8. CONCERTO PARA BEBÉS

10 de fevereiro, 15h30 e 16h45 | Palco do Grande Auditório

Bilhete família: 8€

Bilhete geral: 5€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 3€

9. DANÇAS TRADICIONAIS – OFICINA DE DANÇA

16 de fevereiro | Black Box

Bilhete família: 8€

Bilhete geral: 5€

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 3€

10. MARIA ANA BOBONE – FADO & PIANO

23 de fevereiro, 21h30 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 5€

11. O TELHADO DO MUNDO | ANTÓNIO J. GONÇALVES, FILIPE RAPOSO E ONDJAKI

2 de março | Grande Auditório

Bilhete família: 10€

Bilhete geral: 7€

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 5€

12. CONCERTO DE CARNAVAL – ORQUESTRA CLÁSSICA DO CENTRO

3 de março, 16h30

Bilhete família: 8€

Bilhete geral: 5€

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 3€

13. SIMONE DE OLIVEIRA – UMA VIDA DE CANTIGAS | CICLO M.

8 de março | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 18€

Bilhete estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 14€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 15€

Bilhete estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 12€

14. MOTEL/X EM COIMBRA

7 a 10 de março

Bilhete família: 8€

Bilhete geral: 5€

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 3€

15. CONCERTO PARA BEBÉS

10 de março, 15h30 e 16h45 | Palco do Grande Auditório

Bilhete família: 8€

Bilhete geral: 5€

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 3€

16. 5 FÁBULAS PARA NÃO ADORMECER | TEATRO

17 e 18 de março | Black Box

Bilhete família: 8€

Bilhete geral: 5€

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 3€

17. DO ALTO DA PONTE – ARTISTAS UNIDOS | TEATRO

22 de março, 21h30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 10€

Bilhete estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 8€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 8€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Bilhete estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 6€

18. FELIX MENDELSSOHN – CONCERTO PARA VIOLINO E ORQUESTRA EM MI MENOR, OP. 64 | JOHANNES SCHLAEFLI – Professor na Universidade de Belas Artes de Zurique | ORQUESTRA CLÁSSICA DO CENTRO

24 de março | Antiga Igreja

Bilhete geral: 7€

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 5€

19. POEMAS DE PÉ PARA A MÃO | TEATRO DO BULHÃO – no âmbito do Dia Mundial do Teatro

27 de março | Black Box

Bilhete família: 8€

Bilhete geral: 5€

Bilhete ≤ 12 anos; estudante; ≥ 65 anos, grupos ≥ 10 pessoas: 3€

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo.

V.4. DCTD – Equipa de Projeto “Programação e Gestão do Convento São Francisco – Coimbra Cultura e Congressos” - Proposta de prorrogação do prazo, pelo período de um ano

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 41017, de 20/11/2018, do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, na qual foi exarado despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 708/2018 (26/11/2018):

- **Prorrogar o prazo, pelo período de um ano, da Equipa de Projeto “Programação e Gestão do Convento São Francisco – Coimbra Cultura e Congressos”, sem prejuízo daquele ser interrompido ou novamente prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Coimbra, mantendo-se o seu coordenador, os objetivos da equipa e os restantes pressupostos da deliberação do Executivo Municipal n.º 59/2017, de 27 de novembro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós.

Os Senhores Vereadores Carina Gomes, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós apresentaram justificações de voto que, ficam apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DAG - DAAOM – Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e Junta da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Isenção de Taxas e Apoio à realização do Mercado de Natal



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e a União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) solicitaram isenção de pagamento de taxas pelos apoios e licenças para realização de Mercado de Natal.

Assim, foi elaborada a informação nº 41124, de 21/11/2018, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 22/11/2018, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 709/2018 (26/11/2018):

- **Isentar a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e a União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) do pagamento de taxas e apoios relativos à iniciativa “Mercado de Natal”, no montante de 2.084,05€, a realizar-se na Praça Heróis do Ultramar, de 7 a 23 de dezembro de 2018, considerando o interesse público do evento e o manifesto e relevante interesse municipal insito no nº 3 do artigo 8º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, conjugado com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. HABITAÇÃO

VII.1. DDSA – DHS – PMS – proposta de realojamento para a habitação municipal sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 28, 1.º Esq.

Através da informação n.º 40132, de 14/11/2018, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão em 15/11/2018 e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 16/11/2018, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Pedro Manuel dos Santos, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 710/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Pedro Manuel dos Santos, ao abrigo da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 28, 1º, pela renda mensal de 44,31€, paga faseadamente nos seguintes termos:**
 - Durante o 1º ano será paga uma renda mensal de 21,43€, correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de 1/3 do valor do aumento verificado;
 - Durante o 2º ano será paga uma renda mensal de 32,87€, correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de 2/3 do valor do aumento verificado;
 - Durante o 3º ano e seguintes, será paga uma renda mensal de 44,31€, correspondendo este valor ao total do valor do aumento verificado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII.2. DDSA – DHS – MJD – proposta de resolução de contrato de arrendamento de habitação municipal sita na Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, Bloco n.º 32, RC-Trás e estacionamento n.º 6, CV

Através da informação n.º 40401, de 16/11/2018, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente na mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 19/11/2018, foi apresentada proposta de resolução de contrato com a munícipe Maria Jaime Dias, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 711/2018 (26/11/2018):

- **Proceder a ação de resolução do contrato de arrendamento, celebrado a 15/04/2005 entre a Câmara Municipal de Coimbra e Maria Jaime Dias, referente à habitação municipal sita no R/C – Trás e estacionamento n.º 6, C/V no bloco n.º 32, Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, nos termos do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil, alíneas a) e b) do artigo 24.º por força do disposto no corpo da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e consequente despejo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DDSA – DHS – EM – proposta de resolução do contrato de subarrendamento de habitação municipal sita no Largo do Cruzeiro, n.º 94, 2.º, Esq.

Através da informação n.º 39682, de 09/11/2018, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da Divisão em 15/11/2018 e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 16/11/2018 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 19/11/2018, foi apresentada proposta de resolução de contrato com a munícipe Estrela Monteiro, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 712/2018 (26/11/2018):

- **Proceder a ação de resolução do contrato de subarrendamento, celebrado a 23/07/2009 entre a Câmara Municipal de Coimbra e Estrela Monteiro, referente à habitação sita no Largo do Cruzeiro, n.º 94, 2º Esq., ao abrigo da alínea b) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil, por força do disposto no corpo do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e consequente despejo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. DDSA – DHS – Programa Animarte 2017 - Proposta de retificação de valores

Por forma a proceder ao pagamento das faturas n.º 17093083 e n.º 305/098333, foi elaborada a informação n.º 33725, de 26/09/2018, da Divisão de Habitação Social, na qual foram exarados pareceres da chefe da referida divisão e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 06/11/2018 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 08/11/2018, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 713/2018 (26/11/2018):

- **Retificar a deliberação n.º 2763/2017, tomada na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 10/07/2017, pelo que onde se lê apoiar a Associação de Moradores do Bairro da Fonte da Talha e a Associação de Moradores do Bairro do Ingote numa deslocação através de uma aquisição de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

serviço de transporte com o valor máximo estimado de 437,50€, deve ler-se com valor máximo estimado de 500€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. DDSA – DPH – Programa Reabilitar para Arrendar – Reabilitação de 3 edifícios no Beco das Canivetas, 4-6-8, Travessa das Canivetas 3-4 e Rua das Azeiteiras 32-34 – proposta de trabalhos a mais e de suprimento de erros e omissões

O caderno de encargos da empreitada de Reabilitação de três edifícios no Beco das Canivetas, 4-6-8, Travessa das Canivetas 3-4 e Rua das Azeiteiras 32-34, prevê no nº 3 da cláusula 9ª que “em quaisquer situações que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono de obra um plano de trabalhos modificado”. O nº 5 da mesma cláusula prevê que o dono de obra se pronuncie sobre as alterações propostas pelo empreiteiro no prazo de 10 dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

Verifica-se que o prazo legal da empreitada se encontra largamente ultrapassado, e da parte do adjudicatário foram apresentados diversos pedidos de prorrogação, no entanto nenhum desses pedidos teve resposta formal, razão pela qual foi elaborada a informação nº 37150, de 23/10/2018, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, na qual foram exarados pareceres da chefe da divisão em 26/10/2018 e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 15/11/2018, e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 19/11/2018, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 714/2018 (26/11/2018):

- **Prorrogar o prazo da empreitada de Reabilitação de três edifícios no Beco das Canivetas, 4-6-8, Travessa das Canivetas 3-4 e Rua das Azeiteiras 32-34, desde 17/07/2018 até à data de assinatura do contrato de trabalhos adicionais, com base no nº 3 e 5 da cláusula 9ª do caderno de encargos;**
- **Aprovar, nos termos das alíneas a) e b) do nº 1 e alínea c) do nº 2 do artigo 370º do CCP, os trabalhos a mais e os trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 15.467,79€+IVA, com prazo de execução de 18 dias, de acordo com o artigo 374º e 377º do CCP;**
- **Aprovar que sejam considerados 60 dias adicionais para a execução dos trabalhos em falta, totalizando assim 78 dias para conclusão integral do contrato.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

PONTO VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VIII.1. DOM – DIEPT – Empreitada Rua para Todos/Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar (PEDU) – Relatório Final e Adjudicação

Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Rua Para Todos / Alta - Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foi aprovada a abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do procedimento por Concurso Público, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 435 de 18/06/2018.

Através da mesma deliberação, foi aprovado o júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, constituído pelos seguintes elementos: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da DIEPT e Presidente do Júri, Eng.º Teles de Oliveira, técnico superior da DIEPT e Arq.ª Florbela Oliveira, técnica superior da DRU, como membros efetivos, e Eng.º João Garcia, Chefe da DEP, Eng.º José Gomes, técnico superior da DIEPT e Teresa Matos Beja, assistente técnica da DRU, como membros suplentes.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 36804, de 22/10/2018, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 29/10/2018 e despacho do Senhor Presidente em 20/11/2018.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** referiu que, não pondo em causa a informação que vem descrita sobre aquilo que falhou no procedimento e o porquê da adjudicação, solicitou que podia ter sido disponibilizado o próprio relatório final.

O Senhor **Presidente** explicou que a votação é da adjudicação, conforme proposto no relatório pelo júri, bem como da minuta do contrato.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 715/2018 (26/11/2018):

- **Ordenar as propostas conforme consta da informação da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito acima identificada, verificando-se que a proposta classificada em primeiro lugar é a proposta do concorrente “Construções Castanheira & Joaquim, Lda.” para o englobamento dos lotes 1 e 2;**
- **Adjudicar a empreitada “Rua Para Todos / Alta - Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar – lotes 1 e 2”, pelo valor de 637.811,92 € (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e onze euros e noventa e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 211 (duzentos e onze) dias, por se constituir como a proposta com a maior classificação e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;**
- **Nomear Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290º-A do CCP, a Sra. Eng.ª Ana Cristina Claro da Silva, Técnica Superior da DIEPT, que procederá igualmente à fiscalização dos trabalhos;**
- **Aprovar a minuta do contrato da referida empreitada que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Francisco Queirós.

VIII.2. DOM – DEP – Reabilitação da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra – Projeto de Execução

Uma vez que todos os trabalhos de construção civil previstos se consideram imprescindíveis para a reabilitação da pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, de acordo com os normativos da FPA e da IAAF, e tendo em conta o despacho do Senhor Presidente que alertava para a necessidade de contenção de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

custos, a revisão do projeto centrou-se na não contabilização de alguns equipamentos de apoio ao treino e competição, cuja aquisição estava inicialmente incluída no procedimento.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 84509, de 19/11/2018, da Divisão de Estudos e Projetos, que mereceu pareceres do chefe da referida divisão e do diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data e despacho do Senhor Vice-Presidente de 20/11/2018.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que a pista de atletismo tem mais de 20 anos. Foi instalada e inaugurada antes mesmo da remodelação do estádio para o Euro 2004. Explicou que só por si isso já era um facto de que a saturação de utilização poderia levar à necessidade de reabilitação. Contudo a situação agravou-se com a realização de um conjunto de eventos, há alguns anos que, definitivamente, veio danificar a pista de atletismo. Ressalvou que é uma necessidade urgente e é um projeto que tem vindo a ser acompanhado pela Federação Portuguesa de Atletismo, no sentido de apoiar do ponto de vista técnico os nossos serviços, e é essa proposta que aqui se traz. Explicou ainda, que a pista de atletismo, conforme está inserida no Estádio depois de remodelado, é a melhor pista nacional para se conseguirem bons resultados do ponto de vista dos atletas, por causa de praticamente não existência de vento, o que possibilita uma maior performance dos próprios atletas mas que, a existência destas situações graves da pista de atletismo, impede que se possam realizar, à exceção de provas de atletismo distritais e do setor de formação, não se conseguindo fazer provas do ponto de vista regional, nacional e mesmo internacional. Disse que é uma necessidade até porque, apesar de tudo, o atletismo é a modalidade desportiva “mãe” de todas as modalidades desportivas e que desde 2013 até agora tem tido um grande crescimento, recordando que, em finais de 2013, havia apenas dois clubes no concelho de Coimbra e hoje temos oito, havendo até àquela data 80 atletas e hoje são 400 atletas e que, naturalmente, com os resultados desportivos que vão obtendo, com a pista de atletismo em boas condições, naturalmente, que melhora e muito o desenvolvimento desta prática desportiva e é essa a proposta que se traz aqui.

O Senhor **Presidente** disse que, para quem não se recorda, o teste da pista foi feito com a colaboração da Federação Portuguesa de Atletismo, tendo sido atletas “cobaiais” Rosa Mota e Carlos Lopes. Mencionou que em sentido inverso, a pista foi deteriorada pelo concerto dos “Rolling Stones” que ocorreu no Estádio Cidade de Coimbra.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 716/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar o projeto de execução da reabilitação da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, cujo novo valor estimado é de 400.974,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DOM – DEP – Estabilização das margens do Rio Mondego – margem esquerda a jusante da ponte de Santa Clara – margens no parque verde do Mondego

Através da informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 25221 de 13/07/2018 propôs-se que fosse equacionada a integração da estabilização da margem esquerda do rio Mondego, a jusante da ponte de Santa Clara, numa extensão de 200m que integraria o passadiço sob o tabuleiro da ponte (se fosse verificada a sua viabilidade), bem como a reconstrução dos muros gabião (450m) e reposição das margens do rio no Parque Verde do Mondego na candidatura ao “Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), Eixo Prioritário – Promover a Adaptação às Alterações Climáticas e a Prevenção e Gestão de Riscos, Prioridade de Investimento 5 (5ii) - “Promoção de Investimentos para abordar Riscos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Específicos, assegurar a Capacidade de Resistência às Catástrofes e Desenvolver Sistemas de Gestão de Catástrofes”.

A inclusão destas componentes na reprogramação da operação teve a aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho de 30/07/2018, exarado sobre a informação n.º 26481/2018 da Divisão de Planeamento e Controlo.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 39016, de 07/11/2018, do chefe da Divisão de Estudos e Projetos, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 09/11/2018.

O Senhor **Presidente** disse que a Câmara Municipal havia idealizado, quando foi discutida a intervenção na margem direita, uma intervenção profunda na margem esquerda do Rio Mondego para ligar o passeio que existe para ser restaurado na margem direita, a partir da ponte açude e a ciclovia, passando por baixo da Ponte de Santa Clara e ligando à Praça da Canção/Parque Verde. Explicou que os estudos foram desenvolvidos, mas, por parecer da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), não é aquilo que se havia admitido como boa ideia e como interessante, mas do ponto de vista técnico levanta problemas que interessa evitar, desde logo a construção de um obstáculo por baixo da ponte, do ponto encostado à margem esquerda que, pelas características construtivas da Ponte de Santa Clara e pela necessidade de garantir a vazante em pleno não foi considerável, pelo que há aqui uma alteração que decorre de uma boa ideia anterior, mas que não têm garantia de boa solução técnica e, portanto, é reajustado.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** referiu que, pelos vistos, o processo anterior que uma vez já tinha falado do estudo prévio do Instituto Pedro Nunes (IPN), que supostamente andaria perdido, aparece aqui e foi agendado. Recordou, como vereador da área na altura quando foi encomendado este estudo, das soluções e do que foi discutido com a equipa com base nos problemas encontrados. Assim, do que lhe parece à priori, das peças que estão aqui agendadas, que, no fundo, através de micro estacas vai ser garantida a estabilização deste muro, conforme na altura teria sido apresentada à autarquia, e que, na altura, até a parte superior destas micro estacas estava previsto que terminasse em estacas de prancha.

Recordou que na altura solicitou à equipa se isto não era conveniente ser substituído por uma viga com um perfil em “H” com o intuito dela sair a meio do muro, ao contrário do que agora está projetado, para criar um passadiço na parte superior ao muro, no coroamento superior, sobre o rio e que permitisse no fundo, um arranjo urbanístico daquela frente ribeirinha entre o Estádio Universitário e o Rio Mondego, até porque havia uma pretensão da Universidade de Coimbra de abrir o Estádio Universitário à cidade. Ressalvou que se pretendia abrir e criar nesse local, novos equipamentos vocacionados para hotelaria, quem sabe umas novas “docas”, e cuja pretensão, há data de 2011, era que a própria concessão deste espaço viesse a financiar a recuperação destes muros. Recorda-se das reuniões que teve no Instituto da Água (INAG), ainda não era na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., com o engenheiro Proença que punha muitas dificuldades ao que estes pilares iriam ter em termos daquilo que era o chamado caudal sólido do Rio Mondego em eventos de cheia e que poderia ser suprida essa questão. Referiu que, há data de hoje, o que vemos é que foi reaproveitado parte do projeto, mas questionou, se no fundo se trata aqui simplesmente da estabilização apenas dos muros e se vai ficar hipotecada qualquer hipótese de reabilitação desta frente do rio e da criação de um espaço de hotelaria, vocacionado para restauração, que permitisse que os nossos municípios usufruíssem desta nova frente de rio. Questionou ainda porque é que se hipoteca a hipótese de criar este passadiço sobre o rio Mondego e porque é que se vai para a solução minimalista. Recordou que, na altura, uma vice-reitora que foi cabeça de lista pelo Partido Socialista veio comungar publicamente da mesma posição e que, se ficarmos só por aqui, é muito pouco para aquilo que o Estádio Universitário, Santa Clara e esta margem tem para oferecer à cidade.

O Senhor **Presidente** explicou que este ponto é para conhecimento da Câmara Municipal e continua em análise para ver se existe solução compatível que mereça o parecer que é vinculativo da Agência Portuguesa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do Ambiente, I.P. (APA). Sendo este projeto financiado através de fundos europeus e tendo o parecer vinculativo da APA vai-se avançar até ao limite daquilo que se consegue ir. Acrescentou que esta área do rio pode, no âmbito do processo da descentralização, vir a passar para a jurisdição municipal em função da versão final do diploma que se conhece nos projetos e, se isso acontecer, tem-se condições formais para alargar o âmbito.

Referiu que desejaria que fosse feita a passagem, incluindo a ciclovia por baixo da Ponte de Santa Clara, mas a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. no seu parecer vinculativo diz que vai criar um obstáculo que provoca perturbação e é de grande responsabilidade. Acrescentou que só com estudos muito mais detalhados e garantísticos é que se pode analisar alternativas.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, tendo sido idealizada outra solução, esta solução minimalista contraria em muito com o que há alguns anos ajudou a idealizar e a viabilizar uma solução diferente. Referiu que convinha separar aquilo que é uma passagem sob o tabuleiro da Ponte de Santa Clara daquilo que é a criação de um passadiço ao nível do coroamento da parte superior do muro, não se tratando exatamente da mesma questão. Recordou que há relativamente pouco tempo, num outro projeto, também houve restrições da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) relativamente a um atravessamento pedonal na Ponte Açude e o Senhor Presidente levou tecnicamente isso a bom porto. O que se pede aqui não é a questão da passagem inferior é sim tentar pensar naquela margem com outra dignidade e qualidade e no fundo oferecer aquela margem à população com segurança e que não venham a correr riscos desnecessários.

O Senhor **Presidente** explicou que são coisas diferentes e que uma coisa é intervir no muro que é inclinado e que determina ou influencia a secção de vazante do rio e quando no parecer é dito isto é preciso ter atenção e é diferente da ponte pedonal na Ponte Açude porque essa não interfere com o rio, deixando-o até mais sossegado e protegido do que estava antes.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que pessoalmente concordava com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), podendo estar em causa efetivamente a segurança do passadiço e, por isso, considera que é um parecer extremamente sensato. Disse ainda que sempre defendeu que daquele lado a eventual continuidade pedonal e ciclável poderia ser feita com uma passagem inferior sobre a Avenida João das Regras. Referiu que estamos a falar de um pé direito de dois metros e meio, por isso também não é nada de extraordinário, que resolve este problema dando continuidade por baixo, lateralmente à ponte e sem pôr em causa a sua estabilidade. Acrescentou que depois há outro tipo de problemas, nomeadamente de segurança pessoal, mencionando que passagens inferiores normalmente têm esse problema de salubridade, mas do ponto de vista de segurança relativamente ao rio é claramente superior. Referenciou, relativamente a este processo e sem desprimor por aquilo que acabou de ouvir, que desconhecia esta ideia, mas que lhe parece francamente interessante no sentido de explorar a margem do lado esquerdo e que carece efetivamente de algum dinamismo de revitalização e parece-lhe que esta proposta faz todo o sentido face ao estado de degradação daqueles muros, porque estão efetivamente todos em ruína e corre-se o risco de qualquer dia de ir o pedra pleno, o muro e parte da avenida por água abaixo como se costuma dizer. Assim, parece-lhe efetivamente urgente, havendo uma oportunidade de financiamento, de a submeter e, por isso não podia estar mais de acordo. Quis ainda fazer um comentário complementar, já que a informação técnica é extremamente taxativa, reforçando muito a ideia de que há muito risco nas margens, nomeadamente do lado direito junto ao Parque Verde do Mondego. Alertou que os muros de gabiões estão a desfazer-se e a criar uma grande fenda entre o muro e a própria zona do aterro, sugerindo que os elementos da Proteção Civil deveriam avaliar o verdadeiro estado de risco destes muros de gabiões e eventualmente vedar o espaço. Por isso, ressaltou que não poderemos correr riscos de haver algum tipo de acidente, até porque estamos em fase de chuva e com ela veio o aumento do caudal e da velocidade e, por isso, uma maior propensão e a esse tipo de escorregamentos.

O Senhor **Presidente** elucidou que esta documentação é reportada a 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 717/2018 (26/11/2018):

- **Tomado conhecimento do parecer desfavorável da Agência Portuguesa do Ambiente à implantação do passadiço sob a Ponte de Santa Clara, por questões de segurança, sendo, assim, submetida ao POSEUR a componente da estabilização da margem esquerda numa extensão de 200 metros e a estabilização das margens do Parque Verde do Mondego numa extensão de 450 metros, com valores estimados de 600.000,00€ e 110000,00€, excluindo IVA, respetivamente.**

VIII.4. DAJ – DAJ – Centro de Saúde Fernão de Magalhães - Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. – pedido de isenção do pagamento de taxas urbanísticas – parecer jurídico

Atenta a solicitação efetuada – a coberto do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17/10/2018, e da deliberação do órgão a que preside, de 22/10/2018 – de análise do pedido de isenção do pagamento de taxas urbanísticas apresentado pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARSC, I.P.), no âmbito do licenciamento da construção do novo Centro de Saúde, na Avenida Fernão de Magalhães, foi elaborada a informação n.º 40651, de 14/11/2018, da Divisão de Apoio Jurídico, na qual foi exarado em 16/11/2018 o seguinte parecer, do chefe da referida divisão:

- “a) O pedido de isenção deve ser analisado à luz do n.º 6 do artigo 90º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra) – RMUE (Regulamento n.º 381/2017), onde se afirma o princípio de que estão sujeitos ao pagamento de taxas e compensações urbanísticas o Estado, as autarquias locais e as entidades por ela instituídas, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do Estado e das autarquias locais, mas se admite um regime especial de isenção ou redução – “*sem prejuízo das isenções e reduções previstas nos artigos 91º e 92º*” – em função do interesse público da operação urbanística, mediante uma deliberação fundamentada da Câmara Municipal, que definirá os respetivos termos e condições.
- b) No que tange ao pressuposto subjetivo relacionado com a natureza jurídica da entidade eventualmente beneficiária, atenta a incidência subjetiva da norma, verifica-se que a ARSC, I.P. enquadra-se na previsão do n.º 6 do artigo 90º do RMUE, que abrange, de modo expresse, as entidades da Administração Central Indireta do Estado, conforme justificado na Parte IV da “*Fundamentação das isenções e restantes reduções de taxas e compensações urbanísticas*”, nomeadamente, os institutos públicos (artigos 2º e 4º a 8º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro). De acordo com o Regulamento Interno, aprovado pela deliberação n.º 400/2013 -Diário da República, 2ª Série, n.º 35, de 19/02/2013 -, a ARSC, I.P. é uma pessoa coletiva de direito público, integrada na administração pública indireta do Estado, tendo como atribuições as constantes do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, que define a orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
- c) O que se reputa determinante é o preenchimento do pressuposto objetivo relacionado com o interesse público da operação urbanística, que depende, quer da concreta pretensão, no caso a construção de um novo Centro de Saúde, quer da apreciação técnico-urbanística realizada e ou a efetuar (que, em geral, deverá incidir sobre estes aspetos), para o que não são bastantes os parâmetros urbanísticos aplicados, enquanto operação urbanística de impacte relevante (alínea b), do n.º 1, do artigo 10º do RMUE).
- d) Para efeitos da eventual isenção, o interesse público da operação urbanística terá de procurar-se, desde logo, na relevância da mesma do ponto de vista da prossecução e concretização das atribuições e competências municipais, de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, em particular no domínio da saúde, atento o previsto no n.º 1 e alínea g) do n.º 2 do artigo 23º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- ”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- e) O interesse público da construção do novo Centro de Saúde não é apenas municipal – equipamentos e infraestruturas destinados à instalação de serviços públicos, com a inerente especificidade técnica da atividade (1 do artigo 8º da Lei nº 3/2004, de 15 de janeiro) -, sendo considerado um investimento estruturante da ARSC, I.P., para a cidade de Coimbra e a região.
- f) Ainda que o nº 6, *in fine*, do artigo 90º do RMUE admita tanto a isenção como a redução de taxas, perfilha-se a primeira, também em face do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, quando antes, e tratando-se de institutos públicos, o decidido foi nesse sentido, ao abrigo da alínea b), *in fine*, do nº 1, do artigo 92º do Regulamento nº 255/2012 (RMUE)”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 718/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar a isenção do pagamento de taxas urbanísticas à Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. no âmbito da construção do novo Centro de Saúde Fernão de Magalhães, com os fundamentos de facto e de direito do parecer do chefe da Divisão de Apoio Jurídico acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. DPGU – DP – Proposta de Revisão do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL)

O presente processo reporta-se à análise/parecer sobre a proposta de revisão do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL) que se encontrou em discussão pública entre 9 de outubro e 21 de novembro. O PROF CL é um instrumento de gestão territorial de âmbito setorial, que estabelece normas específicas de utilização e exploração dos espaços florestais, com a finalidade de garantir a produção sustentada do conjunto de bens e serviços a eles associados. O presente processo apresenta uma síntese objetiva do que é fundamental conhecer da proposta de revisão do PROF CL (Documento Estratégico, Regulamento, Carta de síntese e Avaliação ambiental estratégica), sendo que o parecer emitido, dada a complexidade, a abrangência e o cariz técnico específico da proposta de revisão do PROF CL, centra-se, fundamentalmente, nas matérias relacionadas com o ordenamento do território, e em particular na articulação/compatibilização da proposta com o PDM. A proposta de revisão do PROF CL equaciona uma diversidade de problemáticas e identifica diversos fatores relevantes para o ordenamento florestal, e consequentemente para o ordenamento do território, sendo que alguns aspetos carecem, no entanto, de ser (re)pensados/(re)visitados e corrigidos/completados como bem é evidenciado no parecer e que em síntese se relacionam com: i) a identificação das disposições do PDM omissas ou incompatíveis relativamente ao conteúdo da proposta de revisão do PROF CL; ii) a revisão dos limites máximos de área a ocupar por eucalipto; c) a identificação das orientações estratégicas do PROF CL a serem transpostas para os PDM, no âmbito da alteração por adaptação destes planos ao PROF CL; e iv) a explicitação da metodologia a adotar, quando a alteração por adaptação dos PDM ao PROF CL envolver a atualização das respetivas plantas, tendo presente as limitações da cartografia de base utilizada no PROF CL.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 39677, de 9/11/2018, da Divisão de Planeamento, na qual foi exarado parecer pela chefe da divisão na mesma data.

O Senhor **Presidente** informou que o parecer que é partilhado é aquele que foi submetido na plataforma para não se perder a oportunidade de interferir, acrescentando que ainda tinham agora a oportunidade, na versão finalíssima, de voltar a intervir. Referiu que se assiste a uma frequente intrusão dos vários conceitos legais e que acabam por subverter o funcionamento da Administração Pública incluindo o municipal. Mencionou que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sempre que alguém elabora um plano sobre um qualquer assunto, neste caso é o ordenamento florestal, obriga a uma revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), o que leva a que o PDM acabe por ser a combinação final de todos as outras entidades de que não só o Município.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 719/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar o parecer da Câmara Municipal de Coimbra à proposta de revisão do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL), patente na informação da Divisão de Planeamento acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. DPGU – DP – Instalação de unidade industrial no iParque – Suspensão do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra e do Plano Diretor Municipal. Estabelecimento de Medidas Preventivas. Alteração do Plano de Pormenor do Parque tecnológico de Coimbra

Através dos emails, com os registos CMC/GP 84297, de 16.11.2018, e CMC/GP 84852, de 20.11.2018, vem a empresa “iParque – Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M., S.A.” informar que:

- Recebeu uma carta de intenções de uma empresa de investimento direto estrangeiro ligado a um grupo de projeção mundial relativa à aquisição dos lotes 16 e 18 do iParque;
- A mesma empresa solicita a unificação daqueles dois lotes e do espaço do domínio público entre ambos (485 m2) num único lote/parcela, para aqui localizar uma edificação de grande dimensão e desenvolver a sua atividade;
- Trata-se de um investimento estratégico num dos maiores e mais modernos centros de produção e de reparação de dispositivos médicos, que terá potencial para a criação de mais de 350 novos postos de trabalho, com um investimento previsto de 30 milhões de euros.

Face ao exposto, e visto que esta intenção de investimento na área da saúde e do conhecimento se insere plenamente nos objetivos pretendidos para o iParque e no perfil desejado para as atividades ali a desenvolver, foi elaborada a informação n.º 40944, de 20/11/2018, da Divisão de Planeamento.

O Senhor **Presidente** referiu que a razão é fundamentada na documentação que, aliás, já foi tornada pública. Explicou que há regras na relação com empresas e empreendedores, existindo frequentemente a violação dessas regras que podem criar prejuízo, salientando que há empresários que compreendem que se possa divulgar e outras entidades que não compreendem e que têm direitos. Advertiu que há matérias que são tratadas na Câmara Municipal que estão sujeitas a regras, incluindo confidencialidade, para garantir a transparência e evitar a corrupção, esclarecendo que é uma medida exatamente de saúde da Administração Pública. Assim, afirmou que para se poder criar condições de lotes para acolher uma iniciativa empresarial relevante, muito importante, necessária e útil a Coimbra, bem como a atividade económica, é essencial proceder deste modo, dado que não há nenhum lote no Plano de Pormenor do iParque com condições e com capacidade de construção para acolher o empreendimento.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que todos nós temos interesse em fomentar o investimento no concelho de Coimbra e esta é uma oportunidade que, na medida do possível, deveremos procurar acolher e, acima de tudo evitar desperdiçar. Contudo, tem algum receio de que o espírito da Lei, quer do ponto 4 do artigo 115.º, quer da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º, que são alegadas exatamente como a justificação para poder suspender o Plano, tenham implícito exatamente este tipo de situações, tal como aquela que estamos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aqui a analisar. Repetiu que é completamente a favor que se arranje instrumento adequado, só tendo receio efetivamente da legalidade. Por isso, atendendo que também o parecer técnico que aqui nos é disponibilizado é meramente do lado do planeamento, questionou se não foram ouvidos os serviços jurídicos sobre esta matéria, sendo que não deixa de ser uma desconformidade, já que temos claramente uma volumetria bem diferenciada, temos uma morfologia bem diferenciada deste lote relativamente aos outros e, acima tudo suscita-lhe muita dúvida que é a integração deste espaço que é, para todos os efeitos, previsto para arruamento público, num lote. Referiu que se trata da unificação de dois lotes com um mais pequeno de 500 metros quadrados, que estava previsto em termos de divisória entre estes mesmos dois lotes e, por isso, trata-se da unificação de dois lotes mais um espaço de arruamento. Por isso, evidenciou que há efetivamente uma desconformidade e gostaria, para além de saber se há um parecer ou se foram ouvidos os serviços jurídicos, de saber se eventualmente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) já se manifestou relativamente a esta questão, alertando que assim, há o risco de, eventualmente, não ser aprovado. Repetiu que não estão contra e reafirmou que se deve procurar encontrar o melhor instrumento de maneira que não comprometa ninguém, mas apenas no sentido de clarificar a situação.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que desconhecia aquilo que o Senhor Presidente afirmou, até porque este tipo de investimentos foi aquilo que ouvimos falar durante a campanha eleitoral e já aqui nesta reunião da Câmara Municipal e que foi a promessa de uma empresa que vinha para o iParque e a criação de 300 postos de trabalho. Relativamente àquilo que é exposto, referiu que sabe, do ponto de vista do que está na legislação e do histórico das decisões dos tribunais, que este não é o caminho mais confortável para todos. Mencionou que o iParque tem a originalidade de ser em Plano de Pormenor e não ser um loteamento porque na altura o PDM não permitia isto e obrigava a um Plano Pormenor, caminho que foi adotado no passado porque o loteamento foi aprovado antes da 1.ª fase e antes de se ter o Plano de Pormenor eficaz. Ressalvou que o que legislador previa quando colocou esta metodologia na legislação foi exatamente para soluções desta natureza. Como exemplo disse, se Autoeuropa quisesse vir amanhã para Coimbra, o PDM não tinha acolhimento para uma ela. Referiu que é uma alteração do ponto de vista do tecido económico, social e que, do ponto de vista daquilo que é a atração e criação de emprego e do desenvolvimento do concelho de Coimbra. Devem os responsáveis políticos proceder à adoção de medidas desta natureza e que, da parte do PSD, tem todo o apoio, porque, no fundo, o PSD aqui revê-se na criação de emprego e na atração de empresas, cumprindo na íntegra a legislação. Mencionou que, se a empresa em causa é aquela que foi falada na comunicação social, pode dizer que também havia o interesse em Braga, por isso temos todo o interesse que seja feita em Coimbra e que não percamos este investimento. No que concerne àquilo que agora é proposto, reafirmou que têm todo o apoio do PSD e que defende todo e qualquer investimento e que as regras têm de ser iguais para todos e, neste caso, a aplicação da legislação terá depois que merecer o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) conforme decorre da lei.

O Senhor **Presidente** referiu que foi o próprio que teve a coragem de promover e conduzir à aprovação o Plano Diretor Municipal de Coimbra que andava há 25 ou 30 anos nas “gavetas” e quem teve a coragem de concluir a revisão do Plano Diretor Municipal em 2014, que tinha a duração de 10 anos e tinha durado 20. Ressalvou que este é o caminho do progresso e está sujeito a procedimentos obrigatórios. Reafirmou que o interesse de uma cidade nossa vizinha é matéria que desconhece e por isso não comenta. No entanto, afirmou que há coisas que é necessário ter cautela quando nos referimos à atividade económica e é sempre conveniente sermos obviamente cuidadosos e rigorosos porque há interesse em que os interesses legítimos em presença, sejam plena e escrupulosamente respeitados.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** mencionou que captar 30 milhões de euros de investimento para a cidade e para o concelho e criar 350 postos de trabalho é, extraordinariamente positivo e, estando garantidos todos os trâmites legais, faltará o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Centro (CCDRC) e, portanto, nada parece estar errado em todo este processo e quase podia subscrever o vereador que me precedeu relativamente ao valor desta proposta.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que confirma aquilo que o Senhor Presidente disse, mas que, como todos sabem, não votou a favor desta revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) fundamentando a sua justificação de voto. Mencionou que acompanhou o processo de revisão e em consciência não podia votar a favor do PDM e hoje vê-se o quanto errado foram algumas das medidas que ali foram introduzidas, com consequências que alguns já conhecem. Relativamente a este projeto, em concreto, disse que estes são os instrumentos e os mecanismos que estão ao nosso dispor para acolher estas situações excecionais e, por isso mesmo, elas estão previstas e devidamente consagradas, não sendo a primeira vez que isto acontece e, naturalmente, sempre sujeito aos pareceres obrigatórios e ainda à aprovação da Assembleia Municipal.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que obviamente que não pode deixar de se congratular, sublinhando as palavras mencionadas citando as alterações imprescindíveis para atração de investimento e o ter-se de proceder de forma célere, salientando que está a ser feita história durante este mandato e que devíamos repetir isto mais vezes. Referiu que, da parte do PSD, já várias vezes falaram nesta situação com motivos de preocupação e que muito mais poderia ser feito e só se podem congratular e ficar à espera que se faça muito mais nos próximos três anos, baseando-nos nestes princípios de flexibilidade e de muita eficácia.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, forma muito sucinta, vê-se o Senhor Presidente, com muita pompa e circunstância, que tem muita honra em ter agendado para a reunião da Câmara Municipal, para a mesma reencaminhar para a Assembleia Municipal a aprovação de um PDM que já tinha o parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), que era um trabalho transato de todos aqueles vereadores que o antecederam. Disse ainda que, ao contrário do que disse o Senhor Vereador Carlos Cidade, é um bom PDM e que, na altura foi a pedido do Partido Socialista, quando estava para ser submetido à Assembleia Municipal de setembro e em plena campanha eleitoral, que ficasse adiada essa votação para o mandato a seguir.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 720/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar a Suspensão Parcial do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra, já que se verificam circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no Plano (RJIGT, art. 126º, nº 1, alínea a) e nº 2), suspendendo-se o prazo de vigência por 2 anos, prorrogável por um ano caso se revele necessário, e incidindo sobre todas as normas do Regulamento e da Cartografia aplicáveis na área em causa;**
- **Aprovar o estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área, constantes da informação da Divisão de Planeamento acima identificada;**
- **Aprovar a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal, na mesma área e pelo mesmo prazo de tempo. A suspensão incide sobre as normas do Regulamento aplicadas na referida área;**
- **Submeter a proposta de suspensão do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico e do Plano Diretor Municipal de Coimbra, bem como a proposta de medidas preventivas, a parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação (RJIGT, art. 126º nº 3 e art. 138º, nºs 1 a 3);**
- **Aprovar a abertura do procedimento de alteração ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra para a área em causa, que deverá estar concluído no prazo de vigência das Medidas Preventivas, aprovando-se a definição da oportunidade da alteração do plano e os respetivos termos de referência, e estabelecer o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano (RJIGT, art. 126º nº 7, art. 118º, art. 119º e art. 76º);
- Qualificar a alteração do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, com a fundamentação constante no nº 8 do documento “Definição de Oportunidade e Termos de Referência (RJIGT, art. 120º, nºs 1 e 2 e Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação);
 - Promover a publicação da deliberação (da Câmara Municipal) que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra na 2ª Série do Diário da República, na Comunicação Social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal (RJIGT, art. 76º, nº 1 e art. 191º, nº 4, alínea c);
 - Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) do teor da deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra e solicitar o acompanhamento do respetivo procedimento de alteração (RJIGT, art. 86º, nºs 1 e 2).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. DOM – DCSPIIG – Arranjo Urbano e Paisagístico do Terreiro da Erva incluindo Remodelação de Infraestruturas – 2.ª fase – Desafetação do domínio público Municipal

Em sua reunião de 30/03/2015, a Câmara Municipal de Coimbra aprovou o projeto de execução da obra do “Arranjo Urbano e Paisagístico do Terreiro da Erva incluindo Remodelação de Infraestruturas”. Para execução da 2ª fase do projeto é necessária a abertura de um arruamento que vai permitir a conclusão do arranjo urbano e paisagístico do Terreiro da Erva, libertando a cabeceira da antiga Igreja de Santa Justa.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 40806, de 19/11/2018, da chefe da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 20/11/2018.

O Senhor **Presidente** referiu que este ponto é para dilucidar uma velha questão e, não se encontrando registo, a forma mais adequada para avançar é proceder deste modo, embora não tenha sido encontrado documento algum comprovativo que este local tenha sido incorporado no domínio público municipal. Referiu que este local é nas traseiras da cabeceira da antiga Igreja de Santa Justa, sendo uma parcela de terreno mínima.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 721/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea q) do nº 1 do art. 25º e da alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a aprovação da Assembleia Municipal para que este órgão delibere a desafetação do domínio público do Município de Coimbra, para o seu domínio privado, de uma parcela de terreno, destinada a construção, com a área de 40,75m², sita no Terreiro da Erva, União das Freguesias de Coimbra, a confrontar de norte com José Alves Reis, de sul com o nº 1 do Quintal do Prior, de nascente com Porfírio Silva Santos e outros e de poente com domínio público municipal, à qual foi atribuído o valor de 46.500,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.8. DDSA – DHS – Empreitada Reabilitação do edificado de caráter social dos Lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote – PEDU – Abertura de Concurso Público – conhecimento

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 41144, de 21/11/2018, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, na qual foram exarados pareceres da chefe de divisão e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós nessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 722/2018 (26/11/2018):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 22/11/2018, que aprovou a abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia da empreitada “Reabilitação do edificado de caráter social dos lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote” - PEDU.**

VIII.9. DOM – DCSPiIG – Proposta de permuta de prédio particular, sito à Casa Branca, correspondente à parcela 26 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção da Ligação Estrada da Beira / Estádio – Solum, por dois prédios municipais, sitos à Casa Branca – Freguesia de Santo António dos Olivais – esclarecimentos

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 41167, de 22/11/2018, da chefe da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, na qual foi exarado parecer do diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 723/2018 (26/11/2018):

- **Retificar a deliberação n.º 628/2018, de 08/10/2018, nos seguintes termos: revogar parcialmente a deliberação da Câmara Municipal n.º 5894, de 09/09/2008, por existir alteração das áreas nela descritas;**
- **Permutar os dois prédios urbanos municipais abaixo descritos (e identificados na informação n.º 28319/2018/DCSPiIG, de 23/08/2018):**
 - a) Prédio urbano, propriedade do Município de Coimbra, com a área de 2.579 m², descrito em sede de registo predial na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 8034 e inscrito na matriz predial sob o n.º P14081, da freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar atualmente de norte com linha de caminho-de-ferro e outros, de sul e poente com “Casa da Gare, Imobiliária, S.A”, de nascente com lotes 1 e 2 do alvará de loteamento n.º 58, à “Casa da Gare, Imobiliária S.A”, pelo valor de 70€/m², conforme ddiberação n.º 5894/2018, perfazendo um valor de 180.530,00€;
 - b) Prédio urbano, propriedade do Município de Coimbra, com a área de 214 m², descrito em sede de registo predial na 1.ª conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 7848 e inscrito na matriz predial sob o n.º 13027 da freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar, de acordo com o registo, de norte e de nascente com Casa da Gare, Imobiliária, S.A, de sul e de poente com domínio público do Município de Coimbra, à “Casa da Gare, Imobiliária S.A” pelo valor de 30€/m², preço este acordado para outros prédios com aquela empresa, perfazendo um valor de 6.420,00€;

Pelo:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- c) Prédio urbano, propriedade “Casa da Gare, Imobiliária S.A”, com a área de 101m², descrito em sede de registo predial na 1.^a Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 7819 e inscrito na matriz predial sob o n.º 12996 da freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar, de acordo com o registo, de norte e nascente com proprietário, de sul e de poente com Rua da Casa Branca, pelo valor de 70€/m², conforme deliberação n.º 5894/2008, perfazendo um total de 7.070,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. DOM – DCSPHIG – Uricinda Glória A. S. Iria e outros – Permuta de terrenos em Vila Franca / Quinta da Portela – Freguesia de Santo António dos Olivais

Tendo em vista possibilitar o prolongamento de um arruamento construído no âmbito do loteamento da Quinta da Portela (Alv. Lot. n.º 495), o Município de Coimbra tem interesse na permuta de um prédio propriedade do Município de Coimbra, correspondente à parte sobrance do prédio denominado como parcela “C12” no alvará de loteamento mencionado, por um prédio propriedade de Uricinda da Glória Andrade Santos Iria Ferreira, Pedro José dos Santos Ferreira (cabeça-de-casal da herança de Luís Ferreira) e Nuno Miguel Ferreira Costa. Esta intenção de permuta foi objeto de deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 20/02/2006, tendo sido aprovada pela deliberação n.º 711/2006.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** questionou por que razão vem este processo à deliberação da Câmara se a informação técnica refere que a competência para a prática do ato é do Senhor **Presidente**, tendo este respondido que, por regra, se o órgão Câmara Municipal interveio em algum momento num processo (como é o caso), entende que deve voltar a ser o mesmo órgão a decidir.

Assim, considerando o interesse público na aceitação da permuta, foi elaborada a informação n.º 35771, de 23/10/2018, da chefe da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 724/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar a permuta do prédio urbano, pertencente ao Município de Coimbra, com a área de 258 m², sito em Quinta da Portela, freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 13890, freguesia de Santo António dos Olivais e descrito na 1.^a Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 11367/20140307, a confrontar atualmente de norte com Jorge Manuel Ferreira Lopes e Célia Maria da Silva Mota; poente: cabeça de casal da herança de Luís Ferreira; sul e nascente: domínio público municipal. Este prédio foi avaliado em 10.320 € (dez mil, trezentose vinte euros) – Pela parcela de terreno com a área de 497,77 m², destinada a construção, a desanexar, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, do prédio rústico, sito em Vila Franca, Santo António dos Olivais, com a área de 1336 m², pertencente ao Cabeça de Casal da Herança de Luis Ferreira, descrito na 1.^a Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6405/20030515 e inscrito na matriz predial sob o n.º 2622 da freguesia de Santo António dos Olivais, ficando a parcela a confrontar de norte com cabeça de casal da herança de Luís Ferreira; de sul com Acácio Alves; nascente: caminho; poente: Bina Ferreira, mantendo-se o resto do prédio da titularidade dos atuais proprietários.**
- **Como condição do acordo, expressamente se consagra que a celebração do negócio jurídico decorrente da aprovação da presente proposta é feita na condição dos particulares, ou a quem**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

estes vierem a transmitir o bem, não poderem vir a construir no terreno municipal que adquirem por permuta mais do que 232,20 m² de superfície de pavimento, independentemente dos valores máximos que em cada momento venham a ser admitidos pelo quadro legal e regulamentar em vigor. Esta permuta é efetuada com a condição de os prédios a permutar serem entregues no estado em que se encontram, livres de quaisquer ónus ou encargos e devolutos de pessoas e bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IX.1. DPGU – DRU – WPC18 Coimbra Unipessoal, Lda. – Rua do Brasil, 1-17 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) Requerimento n.º 83211 de 13/11/2018 – Audiência de Interessados – Artigo 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo – Registo 83211/2018

No seguimento da deliberação, por maioria da Câmara Municipal, de rejeição da proposta dos serviços municipais de aprovação e deferimento do pedido de licença da alteração de loteamento (alvará n.º 650/2011), para efeitos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – audiência de interessados, foi o requerente notificado através do ofício n.º 27962/DRU de 23/10/2018, para se pronunciar por escrito, querendo, no prazo de 10 dias, sobre a deliberação n.º 630/2018, de 08/10/2018. O processo em análise pretende constituir resposta ao ofício n.º 27962/DRU no âmbito da audiência prévia relativa à proposta de rejeição.

O **Senhor Presidente** apresentou este assunto como sendo a apreciação decorrente da apresentada pelos serviços municipais com base na deliberação da Câmara Municipal e do procedimento da audiência de interessados, no âmbito do artigo 121.º e seguintes do CPA.

O **Senhor Vereador Paulo Leitão** sobre este assunto informou que, teve oportunidade de, com a Senhora Vereadora Paula Pêgo, se deslocar na passada terça-feira, aos serviços da Câmara Municipal para consultar o processo. Apercebeu-se, que agora é feita menção a um Pedido de Informação Prévia (PIP) aprovada a 05/07/2017. Estranhou porque é que o requerente na audiência prévia fez referência à PIP e a um conjunto de questões sobre o estacionamento, entre outras situações, e verificou que a referida PIP foi aprovada por despacho, na altura, do Senhor Vereador Carlos Cidade, que no seu entendimento, não tem competências para aprovação da PIP. Este é mais um dos processos que será participado à IGF, porque, no seu entendimento, apesar de não se comprometer a autarquia para com a parcela do estacionamento, a mesma deveria ter merecido a aprovação pela Câmara Municipal. Relativamente à pronúncia do requerente, disse que a mesma nada traz de novo, faz afirmações de que há excesso de estacionamento. Considera que a Câmara Municipal deve adotar medidas para restringir a utilização do veículo automóvel para o centro da cidade. No que concerne àquilo que foi a sua preocupação, dar o tratamento a todos os requerentes de forma igual, o seu voto contra, neste e outros processos semelhantes, prende-se com a alteração para que a parte das taxas e compensações, nas compensações, tenha uma parcela correspondente ao número de lugares não criados e que esta receita esteja consignada a uma determinada utilização, à promoção de meios de transporte sustentáveis, amigos do ambiente e da promoção da mobilidade. Até porque, como tem sido dito, a autarquia tem enormes custos com os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e deve ser ressarcida, porque tem de criar parques de estacionamento, tem de promover a mobilidade no Concelho. Para não existir este estacionamento vai ter encargos. É por isso que, no anterior Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, estava previsto esta parcela de compensação. Não se trata de fazer retroagir as regras que já não existem, também não se pode cobrar aquilo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que a legislação não permite, mas aquilo que sempre procurou foi que, do ponto de vista político, conforme reconhecido pelo Senhor Presidente em janeiro de 2018, fosse revisitado o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra e fosse incluída esta parcela. Para que o PSD viabilize este investimento, apresentou a proposta no período de antes da ordem do dia, que houvesse um compromisso expresso, para no prazo de 60 dias, ser presente a esta Câmara Municipal proposta para alterar o RMUE, introduzindo esta parcela de compensação, indo de encontro também àquilo que tem sido proposto pelo Movimento Somos Coimbra, da consignação desta verba. Pretende uma cidade sustentável, amiga do ambiente, do emprego e principalmente amiga de uma mobilidade inteligente.

O Senhor **Vereador José Silva** leu a seguinte declaração que apresentará como declaração de voto: *“Relativamente à apreciação do Requerimento n.º 83211 de 13/11/2018, apresentado pela WPC18 Coimbra Unipessoal, Lda., relativo ao PROJECTO DE UMA RESIDÊNCIA COM 349 UNIDADES DE ALOJAMENTO DE CONVIVÊNCIA NO ANTIGO EDIFÍCIO DA EDP, sito na Rua do Brasil, 1-17, os vereadores do movimento Somos Coimbra começam por corrigir as razões agora plasmadas na informação técnica justificativos da rejeição da proposta anteriormente apresentada, na reunião do executivo de 8 de Outubro de 2018. Com efeito, na sua contestação, a requerente refere que foram três os motivos da rejeição por parte da maioria dos vereadores, o que não corresponde à verdade, conforme se pode verificar na ata da reunião que transcreve esse debate e decisão e nas competentes declarações de voto. A requerente ignora que o vereador do PCP votou contra por uma questão filosófico-política relativa ao modelo de desenvolvimento da Alta e da Baixa, e omite que os vereadores do PSD e do SC, em coerência com posições e votações anteriores, sublinhe-se, votaram contra exclusivamente devido à ausência de uma compensação financeira pela dispensa de lugares de estacionamento, no caso em número muito significativo, sendo esse o objeto da votação. A existir esta compensação, a dispensa do estacionamento teria sido imediatamente aprovada. Convém referir ainda que, ao contrário de muita especulação politicamente gerada, a oposição não rejeitou o projeto em si, o qual desconhecíamos porque não nos foi apresentado na reunião, tendo sido centrada toda a informação técnica, a discussão e a proposta de deliberação na questão específica da dispensa do estacionamento. Analisando politicamente esta questão, o projeto foi chumbado porque a maioria PS-PCP que governa a Câmara não funcionou desta vez, o que é uma verdadeira raridade. Tal aconteceu porque o Partido Socialista de Coimbra, com a sua conhecida altivez e prepotência, não teve sequer a mínima preocupação de dialogar previamente com o seu parceiro de governo camarário ou com os vereadores da oposição, dando-lhes a conhecer o projeto e auscultando as suas propostas e sugestões. Por conseguinte, para que conste, o projeto foi chumbado por uma enorme ineficiência do Partido Socialista. O entendimento com o movimento Somos Coimbra teria sido muito simples, bastaria o compromisso de, através de uma revisão do RMUE, reintroduzir a compensação pecuniária à dispensa de estacionamento e assumir como prioridade e a curto prazo a criação de um Fundo de Sustentabilidade, o que beneficiaria o interesse público. Lamentavelmente, o Partido Socialista, prejudicando a cidade e o concelho, continua a recusar o diálogo e a criação deste Fundo de Sustentabilidade, penalizando o financiamento de projetos na área da mobilidade, estacionamento e transportes públicos. Salientamos ainda que o projeto também não foi devidamente apresentado aos vereadores, pois a CMC, por culpa do Partido Socialista, continua a funcionar em registo pré-histórico e não dispõe sequer de um sistema de vídeo-projeção que, nas reuniões do executivo, permita a apresentação visual dos projetos mais complexos, mais emblemáticos ou mais polémicos, a fim de possibilitar uma perceção e um debate mais adequados. Numa cidade como Coimbra, é triste e anacrónico que o Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana tenha de apresentar e defender oralmente um projeto desta dimensão sem um único suporte iconográfico, nem sequer um vulgar PowerPoint. Entretanto, para conseguir conhecer o projeto e o seu impacto com mais pormenor, os vereadores do movimento Somos Coimbra tiveram que solicitar ao promotor que o mesmo lhes fosse apresentado e efetuaram uma visita guiada ao local. Para que fique bem clara qual foi a posição do movimento Somos Coimbra e para esclarecer algumas memórias e ouvidos curtos, reproduzimos aqui a declaração de voto que apresentámos na reunião de 8 de outubro. “Os vereadores do movimento Somos Coimbra votaram contra ao pedido de dispensa de estacionamento relativo ao processo de alteração à*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

licença de loteamento apresentada pela WPC 18 Coimbra Unipessoal, Lda. pelas seguintes razões: Sempre que, nos termos do RJUE, sejam aplicáveis disposições relativas a cedências associadas a operações de loteamento ou outras operações urbanísticas, os promotores devem ceder gratuitamente ao município parcelas para utilização coletiva, para integração no domínio municipal. Em áreas consolidadas e face a condicionamentos regulamentares ou físicos, ou quando na área abrangida pela operação urbanística, não se verifique a necessidade ou possibilidade de criação dessas infraestruturas, é justo que o proprietário, em alternativa, deva proceder ao pagamento de uma compensação urbanística ao município que permita constituir um Fundo de Sustentabilidade. Este fundo deverá dotar o município de condições para que, de forma sistémica, possa mitigar os problemas de mobilidade e estacionamento dessa mesma zona, seja pela melhoria da rede de transportes coletivos, ou pela criação de estruturas municipais para colmatar as necessidades de estacionamento. O recurso ao regime excepcional das alíneas a), b) e c) do n.º1 do art. 133.º do Regulamento do PDM, de forma generalizada, alimenta situações de pura injustiça entre requerentes, ao mesmo tempo que, de forma incremental, agrava os problemas de acessibilidade e estacionamento em zonas consolidadas já por si extremamente deficitárias. Esta situação é particularmente agravada nas operações que envolvem alterações à área de superfície de pavimento ou de usos do solo, podendo fomentar a especulação imobiliária, com sérios riscos de favorecimento de interesses privados. É o caso agora apresentado, de alteração à licença de loteamento: - Previam-se inicialmente a construção de 28 fogos e de 5 espaços comerciais. A junção de duas novas parcelas fomenta a alteração do uso do solo, propondo-se a construção de uma residência de estudantes com 349 quartos e correspondentes serviços de apoio; - Com a retificação da informação técnica, é proposta a dispensa de 45 lugares de estacionamento ao abrigo do art. n.º 133 do RPDM, dada a inexistência de espaço, a necessidade manter a fachada, a proximidade de dois parques de grande capacidade e pelo facto de parte dos inquilinos serem estrangeiros e usarem Transporte público; - Contudo o alvará inicial previa a criação de 149 lugares de estacionamento, espaço que agora é transformado em área bruta de construção, garantindo-se apenas 45 lugares. Perdem-se mais de 100 lugares de estacionamento e duplica-se a área de construção. A alteração do uso do solo traduz-se na transformação da necessidade de estacionamento privado em estacionamento público, remetendo o ónus da alteração para o domínio público. Assim, o SC insiste que deverá esta CM promover a revisão do RMUE, de forma a que, sejam sujeitas a devidas compensações, por regra em numerário, as operações urbanísticas de que resulte o aumento da superfície de pavimento ou na alteração dos usos do solo previamente licenciados e que não seja possível, ou não se justifique, a criação de lugares de estacionamento, nos termos previstos no PDM. Deve assim a CMC constituir um Fundo Municipal de Sustentabilidade Urbanística, para afetação das receitas das compensações, verbas que deverão ser canalizadas para a melhoria do sistema de transportes e estacionamento municipais.” Terminada a leitura da anterior declaração de voto, que se mantém integralmente válida, os vereadores do movimento Somos Coimbra querem aqui reafirmar a fundamentação técnica da sua posição e a sua intransigente defesa do interesse público, pelo que mantêm inalterável, em total coerência, a sua linha de pensamento e os princípios que defendem. Continuando a analisar a exposição do requerente, verifica-se, como seria expectável, que a mesma afeiçoa os argumentos e convicções aos seus próprios interesses. De estranhar seria o contrário, obviamente. Sem qualquer desprimor para a importância e impacto da linha do Botânico, é insensato considerar-se que ao reduzir a oferta do estacionamento, os inquilinos de um empreendimento de luxo vão deixar de ter veículo próprio, caso desejem possuí-lo. Aqueles que quiserem dispor de transporte privado, logicamente irão procurar outros locais de estacionamento, com maior incidência sobre os gratuitos. Sendo obrigados a optar pelo estacionamento pago nos parques públicos fronteiros, esperemos que os mesmos tenham mais vigilância, para evitar situações que possam colocar em causa o bom nome da cidade. Rejeita-se firmemente a enviesada comparação da procura de estacionamentos entre um Hotel e uma Residência com alojamento de convivência de longa duração. É como comparar “alhos com bugalhos”, mas percebe-se que esta comparação foi efetuada porque era favorável às intenções e objetivos do promotor. É certo que uma estadia de média/longa duração se reverte em índices de procura de estacionamento bem mais elevados comparativamente a unidades hoteleiras. Esclarece-se ainda a requerente que o movimento Somos Coimbra conhece o âmbito de aplicação da Lei, pelo que nunca exigiu que qualquer alteração regulamentar fosse



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aplicada retroativamente. Finalmente, ao contrário do que o promotor pretende fazer acreditar, as taxas urbanísticas que o mesmo deveria pagar pelo licenciamento nada têm a ver com a matéria em causa, ou seja, a compensação pela dispensa dos lugares de estacionamento. Curiosamente, há um dado novo em todo este processo e que nos deixa perplexos! A existência de um Pedido de Informação Prévia (PIP) relativo a esta operação urbanística, a qual foi omitida nas primeiras informações técnicas e estranhamente, continua a não acompanhar o processo. A PIP foi aprovada pela CMC com algumas condicionantes, que o promotor cumpriu. Surpreendentemente, é emitido um PIP relativo a uma matéria que é competência do executivo e não foi delegada no Presidente da Câmara, pois está em causa uma operação de loteamento, mas que, caso tenha sido legalmente emitida, pode comprometer e vincular a CMC na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento e no controlo sucessivo de operações urbanísticas, podendo assim ser fundamento de pugna judicial e eventual pedido de substantiva indemnização. São obscuros os meandros legais da aprovação deste PIP, e que por isso devem ser devidamente reavaliados, pelo que comunicaremos a sua emissão às autoridades competentes. Em caso de ilegalidade, deverão ser retiradas as devidas consequências. Perante este novo enquadramento, somos confrontados com uma realidade distinta, o que levou a um reequacionamento do raciocínio decisório, pois não pretendemos prejudicar a Câmara e a Cidade. Assim, o movimento Somos Coimbra entende: 1 – Criticar afincadamente a recusa do Partido Socialista em se comprometer com a rápida instituição de um Fundo de Sustentabilidade, que existe noutros municípios, prejudicando o interesse público, a cidade e o concelho. O Partido Socialista de Coimbra deveria explicar porque recusa a constituição deste Fundo. 2 – Continuar a insistir na necessidade de criação de um Fundo de Sustentabilidade na CMC, em coerência com o que tem vindo a defender, pelos benefícios que daí adviriam para Coimbra e pela salvaguarda de uma justiça relativa entre os promotores. 3 – Prevenir um processo judicial que possa aumentar a paralisação da CMC, tal como já acontece, nomeadamente, na vergonhosa situação dos prédios em frente ao Parque Verde, e, eventualmente, obrigá-la ao pagamento de uma indemnização avultada. 4 – Neste contexto e em futuras circunstâncias semelhantes, definir no sentido da abstenção o voto do movimento Somos Coimbra.”

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que o promotor, em sede audiência de interessados, veio aduzir um conjunto de argumentos que, a seu ver, eram claramente os expectáveis. A CDU fez uma declaração de voto na reunião anterior onde foi discutido este assunto e que foi caracterizada como uma posição filosófica ou política, que tinha a ver (votando contra esta proposta) com o modelo de desenvolvimento para a Alta e para a Baixa de Coimbra e não com a questão do estacionamento. Não há qualquer tipo de razão para alterar a posição que defendeu nesse momento. Por fim, disse que afinal a culpa é sempre do PCP. Se vota a favor é porque vota a favor; se se abstém é porque é “muleta” do PS; se vota contra é porque não se dá bem com o PS. Portanto, registou que a CDU tem, de facto, peso, neste executivo municipal.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que a proposta apresentada no dia 8 de outubro de 2018, como foi dito e reafirma, foi feita com base em enquadramento regulamentar e no quadro legal a que se pode recorrer, assim como têm recorrido para todos os outros processos, porque, é sua postura aplicar o geral para todos. Foi um parecer favorável condicionado que, naturalmente, depois do promotor, em função dessas condições, avançava ou não. Neste momento, a questão é mais preocupante do que aquilo que aconteceu no dia 8 de outubro. Os serviços cumpriram a decisão da Câmara; o proponente aduziu dos seus argumentos e os serviços técnicos analisaram. Nada altera a proposta dos serviços. O que se está a tentar fazer neste momento, é traduzir um debate político e sujeitar os investidores a esse debate político. Isso é que é grave. A cidade agradecia um pouco de humildade democrática relativamente a este processo. O que pretendem os Senhores Vereadores é alterar regulamentos para favorecer um caso particular. O promotor tratou o que tinha para tratar com os serviços técnicos da Câmara, mas pelos vistos houve alguém que teve a preocupação de tratar com ele. O que estão a fazer é demagogia política. Todos sabem que a cidade reagiu mal à postura tomada pelos vereadores da oposição. Sujeitar ou prejudicar investimentos privados e sujeitá-los a acomodações, a chantagem política de querer acomodar uma situação para resolver um problema concreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse não estar muito habituada a ser tratada como se fizesse parte de um bando de malfeitores e ser ameaçada do princípio ao fim, como se os processos não estivessem devidamente instruídos e claros. Deu conhecimento, mais uma vez, da importância deste investimento para a cidade e para as estratégias de internacionalização das instituições do ensino superior de Coimbra. Esteve recentemente, com um alto responsável da Universidade de Coimbra e com um alto responsável do Politécnico, que andam em digressões internacionais pelo Brasil, Macau, China, no sentido de captar estudantes internacionais. A Universidade de Coimbra tem feito muito bem esse caminho, tem 20% de estudantes internacionais, é a instituição portuguesa com mais estudantes internacionais. O politécnico percebeu também que esse é o caminho para o seu crescimento. O problema é saber onde é que vão alojar estes estudantes. As residências públicas não têm capacidade para alojar mais estudantes e as residências públicas são destinadas primordialmente aos estudantes bolseiros. A Universidade tem 1300 vagas, 1300 camas, portanto, não há mais capacidade de crescimento. Portanto, este investimento é urgente para o crescimento das instituições do ensino superior públicas em Coimbra para a sua estratégia de internacionalização. Por isso, parece-lhe um erro pô-lo em causa, mais uma vez.

O **Senhor Presidente** e por ter sido solicitado um esclarecimento relativamente às compensações referenciadas no processo, deu a palavra ao Chefe da DRU, Eng.º Sidónio Simões.

O **Eng.º Sidónio Simões** iniciou a sua intervenção por esclarecer que não houve nenhum PIP para loteamento. Houve um PIP para saber o que era possível construir naquela área. Como esse PIP não tinha a ver com loteamento, não tinha que vir à Câmara Municipal. Relativamente às taxas, explicou de forma detalhada a fórmula de cálculo, que tem três parcelas com valores diferentes, baseada no art.º 1.º da Tabela de Taxas e Compensações Urbanísticas. O valor da taxa aplicada dá a ideia de que se está a diminuir e isso não é verdade. O problema é que há lá muita área construída. Só vai ser objeto de ampliação de dois ou três espaços. O que o edifício permite é que, com a volumetria que já tem, permite mais pisos. Disse ainda que está tudo contabilizado, inclusive, o estacionamento. A Câmara Municipal não está a isentar nada, está a permitir que não se faça estacionamento naquele sítio a este promotor porque existe estacionamento na proximidade. Ele está a pagá-lo. Esta é uma zona de reabilitação urbana e o que o Regulamento diz em relação a estas zonas é que as taxas são reduzidas em 50%. Os cálculos estão feitos de acordo com a legislação aplicável.

O **Senhor Vereador Paulo Leitão** disse não se tratar de inventar novas regras. Não se trata em aplicar a este promotor uma alteração ao Regulamento. Não se trata dar um tratamento diferente. O PSD não mudou de opinião desde janeiro e não está a forçar ou coagir ninguém. Tem votado contra porque esta parcela não está no RMUE. No dia em que acolherem, de novo, no RMUE, esta parcela, passam a acolher o seu voto favorável nestes procedimentos. Disse ainda que não concorda com o que foi transmitido pelo Sr. Eng.º Sidónio porque o art.º 41.º do PDM define os critérios de dimensionamento; na tabela das taxas há duas questões distintas, uma é taxa e outra é compensação. Se os critérios de dimensionamento, no que concerne ao estacionamento não se referem a áreas, referem-se a número de lugares.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** solicitou esclarecimento ao Sr. Eng.º Sidónio referindo que nos instrumentos de gestão territorial e no regulamento municipal há uma exceção do PDM que o executivo, fundamentadamente, do ponto de vista técnico, delibera, mas depois não tem o suporte do RMUE para a compensação pelo estacionamento não efetuado. Pensa que o peso do interesse público não está totalmente equilibrado com a deliberação a tomar, em função das necessidades que a Cidade tem, do ponto de vista da mobilidade, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de novos autocarros, nova mobilidade, e que podia ser criada pelos técnicos. Pensa que se houvesse abertura, em conjunto com os técnicos, de a Câmara Municipal fazer esse trabalho, poderia ser um contributo importante para o Município de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador José Silva** disse que aplicação da fórmula nunca esteve em causa neste processo. A questão tem a ver com um aspeto muito concreto, colocado já pela Senhora Vereadora Paula Pêgo. Relativamente à questão da alteração que se propõe ao RMUE, não é uma alteração específica para ninguém, há muitos meses que se referem a esta questão e, portanto, não há nenhum excecionamento para nenhum promotor em particular. Há sim a pretensão, em benefício da cidade e do interesse público, da alteração do RMUE para se aplicar a todos por igual.

Por fim, o **Eng.º Sidónio Simões** acrescentou que todos os loteamentos que a Câmara Municipal tem aprovado têm-se baseado numa taxa calculada da mesma forma, desde que o Regulamento foi aprovado. Em relação ao presente processo, na sua opinião, naquela zona não é aconselhável estar a criar estacionamento público. Em relação ao estacionamento disse que estão a ser cumpridas todas as regras que neste momento estão estipuladas.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** referiu que é óbvio que a fórmula está bem aplicada, está a ser aplicada nos termos em vigor, mas o que está em causa é a justiça relativa entre os vários promotores. Refere-se a tratamento das pessoas de forma igual. Quem não tem terreno para ceder então, poder pagar uma compensação ao município e, dessa maneira, compensa para efeitos do investimento, como foi dito e muito bem de forma sistémica, na resolução do sistema de estacionamento, o sistema de mobilidade. Por outro lado, reforçou a questão do PIP. Pensa que este processo também foi mal instruído. Na verdade, foram omitidas informações extremamente relevantes. Por um lado, a PIP, que é vinculativa, para além de não se ter tido conhecimento que ela existia, continua a não acompanhar o processo. Teve conhecimento de que havia uma PIP pelo próprio promotor. Segundo o RJUE, a PIP é vinculativa e, por isso, obviamente, que condiciona a posição da Câmara Municipal. O que está em causa é encontrar um entendimento e pensa que todos estão de espírito aberto, com vontade de contribuir para o desenvolvimento da cidade. Por isso, havendo consciência que a situação atual, a fórmula atual não é a mais justa, deveria de haver uma abertura para discussão do problema, revisão do RMUE. Não é demagogia política porque está a falar-se de justiça relativa entre os vários promotores. É uma tentativa de uniformização de tratamento dos vários promotores.

O Senhor **Presidente** referiu que todas as informações técnicas que fundamentam a decisão foram partilhadas são do conhecimento de toda a vereação. Houve mesmo, por aquilo que se ouviu nas intervenções dos senhores vereadores(as) que alguns tiveram até oportunidade de obter informações técnicas complementares por parte do promotor. Também é claro que, em Coimbra são bem-vindos os empresários, os empreendedores e são tratados com lisura, transparência, rigor e estímulo. Também é evidente que, no decurso desta discussão e da anterior sobre o mesmo tema, que há quem aprecie melhor “pôr o pau na roda” pelas mais diversas formas. A meio da análise de um processo desta importância, porque é um projeto importante para Coimbra, querer que se introduza ou que se prometa que se vão introduzir alterações a regulamentos municipais, o Senhor Presidente disse não responder por uma razão óbvia, isso sim, porque é seu dever legal assim proceder. De outro modo, poderia alguém malevolamente motivado intentar uma resposta favorável àquilo que também se pode chamar chantagem. É suscetível de interpretação menos própria. Portanto, a Câmara Municipal está instada para uma decisão em concreto, que reafirma sustentada validamente nas informações que foram prestadas, incluindo pelos Senhores Vereadores da oposição que se inteiraram de informação complementar que colheram junto até do promotor, o que deve ser apreciado. Constata que todas as formações técnicas foram partilhadas, foram prestados esclarecimentos complementares pelos serviços e tudo feito em boa e devida forma, pelo que propôs a aprovação do empreendimento, acolhendo o requerimento que foi apresentado inicialmente, tendo em conta a deliberação da câmara que, nos termos da votação, concluída, ficou sujeita ao CPA, audição dos interessados, o que foi cumprido e, feita a análise técnica concluiu-se sobre a reiterar a aprovação conforme, inicialmente previsto. Disse estar a afirmar aquilo que entende ser a conduta digna da Câmara Municipal. Esta fase do processo é do licenciamento, sem subterfúgios. O aumento de taxas ou redução de taxas pode ter efeitos perversos e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

inaceitáveis. Pensa que voluntariamente ninguém o desejará, mas tem efeitos perversos indesejáveis. A Câmara Municipal isenta de taxas, total ou parcialmente, iniciativas que decorram na área do património mundial. Nas ARU's, a isenção de taxas é uma estratégia política de fiscalidade. É uma questão de equidade. Está publicamente assumido pela Câmara Municipal de Coimbra a motivação e estimulação da reabilitação urbana, onde for caso disso a renovação urbana, a requalificação do território e da cidade que inclui a capacidade de acolher iniciativas. O Senhor Presidente terminou dizendo que cumpre agora decidir e alertou para um aspeto técnico-legal: a deliberação da Câmara Municipal tomada na última reunião foi comunicada, convertida por seu despacho em audiência de interessados, porque é obrigatória. O promotor pronunciou-se e essa pronúncia foi devidamente analisada pelos serviços municipais. É nesses precisos termos, e tendo presentes os antecedentes, que os serviços reiteram a proposta, considerando o teor da proposta com a qual concordam na generalidade e remetendo a decisão para a Câmara Municipal. Portanto, a Câmara ou confirma a decisão anterior, com base nos fundamentos que constam das declarações de voto, ou decide aprovar hoje nos termos exatos do que se propõe.

Neste contexto, considerando o teor da exposição do requerente e o teor das informações nºs 34642 e 32313, foi elaborada a informação nº 40913, de 20/11/2018, da Divisão de Reabilitação Urbana, na qual foram exarados os pareceres do chefe da referida divisão e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, bem como despacho do Senhor Vice-Presidente, todos nessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 725/2018 (26/11/2018):

- **Aceitar o défice de estacionamento conforme e de acordo com os fundamentos enunciados na informação nº 32313/2018/DRU, bem como deferir o pedido de licenciamento da alteração da operação de loteamento nos termos e condições referidas na mesma informação e ainda nas informações nºs 34642/2018/DRU e 40913/2018/DRU.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação Mais Coimbra e os Senhores Vereadores eleitos pelo Movimento Somos Coimbra apresentaram justificações de voto, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

IX.2. DPGU – DGU – Jorge Miguel Marques de Brito e outros – Pedido de alteração da operação de loteamento, titulada pelo Alvará 572 (com obras de urbanização) – Vale do Seixo – Eiras – Registo 77018/2018

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 4323, de 09/11/2018, da Divisão de Gestão Urbanística, e os pareceres nela exarados pela chefe da divisão e pelo diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 19/11/2018, bem como despacho do Senhor Vice-Presidente da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 726/2018 (26/11/2018):

- **Deferir o pedido de alteração da operação de loteamento que instrui o registo nº 77018/2018, nos termos e condições referidas na informação da Divisão de Gestão Urbanística acima identificada, notificando-se o requerente a apresentar, no prazo de um ano, aditamentos aos**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

projetos de obras de urbanização relativos aos trabalhos a efetuar no espaço público, bem como planta de síntese corrigida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DPGU – DGU – Francisco Pereira Roso – pedido de licenciamento de uma operação de loteamento – Saramago, Taveiro – União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Registo 17764/2018

Tendo sido promovida audiência prévia, nos termos do artigo 122º do Código de Procedimento Administrativo, no sentido de o requerente se pronunciar por escrito sobre a proposta de indeferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento que instrui os registos nº 96033/2017 e 17764/2018, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 24º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, foi elaborada a informação nº 4478, de 16/11/2018, da Divisão de Gestão Urbanística, na qual foram exarados pareceres da chefe de divisão e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 19/11/2018, bem como despacho do Senhor Vice-Presidente da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 727/2018 (26/11/2018):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento que instrui os registos nº 96033/2017 e 17764/2018, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 24º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro) e com os fundamentos de facto e de direito enunciados na informação da Divisão de Gestão Urbanística acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. DPGU – DGU – Dulce Caldeira, Unipessoal, Lda. Praça 25 de Abril – Estádio, 32, Loja A, Santo António dos Olivais – Registo 17781/2018

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 4485, de 16/11/2018, da Divisão de Gestão Urbanística, na qual foram exarados pareceres da chefe da referida divisão e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 19/11/2018, bem como despacho do Senhor Vice-Presidente da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 728/2018 (26/11/2018):

- **Aceitar a dispensa de um lugar de estacionamento público, ao abrigo do disposto no nº 1, alínea b) do artigo 133º do PDMC 2014, e nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão de Gestão Urbanística acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

PONTO X. EMPRESAS MUNICIPAIS

X.1. GP – PRODESO, Ensino Profissional, E.M., Lda. – Alterações dos Estatutos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Na Assembleia Geral da PRODESO-Ensino Profissional, E.M., Lda. realizada no dia 9 de novembro de 2018, foi deliberada a amortização da quota da ACIC, a redução do capital social da sociedade PRODESO, e a consequente atualização dos Estatutos da sociedade, deliberação esta condicionada à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22º-A, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, no que refere à alteração estatutária.

O Senhor **Presidente** explicou que, em resultado da situação de insolvência da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, este é o caminho para não se desperdiçar nem perturbar o funcionamento da PRODESO, que é uma escola profissional que tem um trabalho notável, com resultados práticos notáveis. Com esta resolução/aprovação, fica o Município detentor pleno do capital da entidade PRODESO, vulgo ITAP.

Assim, e tendo por base a informação nº 40906, de 20/11/2018, do chefe do Gabinete do Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 729/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar as alterações estatutárias da PRODESO – Ensino Profissional, E.M., Lda. nos termos da ata da reunião da Assembleia Geral de 09/11/2018 que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. FREGUESIAS

XI.1. GAF – Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2019 – Errata da Deliberação n.º 661/2018 (30/10/2018)

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 40699, de 19/11/2018, do chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias.

O Senhor **Presidente** disse que a errata decorre de uma troca de quatro células do mapa Excel que foi apreciado na reunião extraordinária. Em duas das colunas foi trocada a dotação da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila com a dotação da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, explicou.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 730/2018 (26/11/2018):

- **Aprovar a seguinte correção à deliberação nº 661/2018, de 30/10/2018:**
 1. Na página 151 e 259 das “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019”, na rubrica 03 001 2019/13-17, relativa à União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, nas colunas “total (b)=(c)+(d)”, e “Financiamento definido (c)”, e ainda “Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)”, onde se lê 150.722,00€ deverá ler-se 124.345.07€;
 2. Na página 151 e 259 das “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019”, na rubrica 03 001 2019/13-18, relativa à União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, nas colunas “total (b)=(c)+(d)”, e “Financiamento definido (c)”, e ainda “Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)”, onde se lê 132.038,00€ deverá ler-se 158.413,43€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Na página 351 das “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019”, no quadro resumo das dotações orçamentadas (Apoios e Delegação de Competências Municipais nas Juntas de Freguesias para 2019) deverão ser corrigidos os valores relativos à União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela e à União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, passando a vigorar os seguintes valores:

Freguesias/União das Freguesias	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO (C.I.)			ACORDOS DE EXECUÇÃO (A.E.)					TOTAL C.I. + A.E.	
	Obras e Infraestruturas Municipais	Proteção Civil (*)	TOTAL C.I.	Apoio ao funcionamento (1)			Peq. reparações e manutenção J.I. e Escolas 1º CEB e Esp. envolventes (2)	Limpezas e Manutenção (3)		Total A.E. (1+2+3)
				Apoio ao Funcionamento 80% Sede 20% Delegações	1% da cobrança do IMI (valor total estimado)	Total Apoio ao Funcionamento				
TROUXEMIL e TORRE de VILELA	50.882,19 €		50.882,19 €	29.914,53 €	15.233,53 €	45.148,06 €	14.792,21 €	64.404,80 €	124.345,07 €	175.227,26 €
TAVEIRO, AMEAL e ARZILA	61.645,55 €		61.645,55 €	37.606,84 €	15.233,53 €	52.840,37 €	17.723,14 €	87.849,92 €	158.413,43 €	220.058,98 €

• **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo.

PONTO XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este assunto não foi tratado em virtude de não existirem munícipes inscritos.

Antes de encerrarem os trabalhos, o Senhor **Vereador José Silva** disse que gostaria que ficasse registado em ata que, tendo a adenda aos documentos da reunião da Câmara Municipal sido enviada fora de tempo, o Movimento Somos Coimbra entendeu não criar dificuldades e, por isso, aceitou a inclusão da mesma.

E sendo vinte horas e vinte minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 10/12/2018 e assinada pelo Senhor Presidente e pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)